



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Balanço Geral 2007**

# Balanço Geral

## 2007

---

Relatório Geral da Administração - Consolidação



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

**ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**CARLOS CÉSAR CORREIA DE MESSIAS**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**MÂNCIO LIMA CORDEIRO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

**KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA**  
DIRETORA DO TESOIRO ESTADUAL

**EQUIPE TÉCNICA:**

- EDILBERTO PONTES HALL
- EDMAR DE SOUZA CARVALHO
- ELIANETE RUFINO FRANCO
- ELLY CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
- JOSÉ OSCIMAR MONTES FORTES
- MARTA MARIA BRANDÃO MUNIZ
- PEDRO NOGUEIRA BRILHANTE JÚNIOR
- SILVIA SILVA DE SOUZA

**EQUIPE DE APOIO**

- ALESSANDRA LIMA ALVES
- AFONSO MARIA CORDEIRO
- MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
- FERNANDO FERREIRA DA ROCHA
- GIZELLEN ALVES DE OLIVEIRA



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

- LEANDRO DA FROTA SILVA
- LÚCIA DA SILVA MARQUES
- MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO PIMENTEL
- MARIA ELINEMÁRIA DA SILVA E SILVA
- RAIMUNDO THOMÉ DA ROCHA NETO
- RODZA MARIA DE SOUZA MACEDO

**COLABORADORES:**

- ANTONIO CARVALHO FOLHADELA
- CELSO ROCHA
- ELIAS MANSOUR SIMÃO NETO
- FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO
- MÁRCIO BARROS DE OLIVEIRA
- RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA
- TIAGO EUZÉBIO MARTINS PINHEIRO

**APOIO LOGÍSTICO:**

- ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

## **APRESENTAÇÃO**

O presente trabalho, traduzido no Balanço Geral do Estado, tem por objetivo apresentar para apreciação da Egrégia Assembléia Legislativa Estadual e do povo acreano, a prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, em cumprimento ao que dispõe o inciso XVII do artigo 78 da Constituição Estadual.

Integram o Balanço Geral do Estado as demonstrações pertinentes à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta, bem como os anexos referentes à execução da Receita e Despesa Orçamentária, elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução n.º 056, de 9 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

As informações contidas no Balanço Geral do Estado têm a sua origem no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA, onde está centralizada a Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado, de forma a atender as exigências legais, cujo gerenciamento está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda e Gestão Pública – SEFAZ.

A Execução Orçamentária, Financeira e Contábil relativa aos poderes e órgãos independentes, exceto o Ministério Público, que aderiu ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil (SAFIRA) do Estado, foi elaborada de acordo com os pedidos de movimentação do orçamento e liberação de recursos efetuados pelo respectivo poder e órgão, onde, o poder executivo, para fins de regularizar as transferências dos recursos e incluir as despesas na execução, emitiu os empenhos, as liquidações e os pagamentos de conformidade com os programas e montantes de cada pedido oriundo dos Poderes e Órgãos Independentes.

São analisados, também, demonstrativos do cumprimento dos limites pertinentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, FUNDEB, ações e serviços de saúde e gastos com pessoal.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

A elaboração deste Relatório, bem como a de todos os demonstrativos pertinentes, foi direcionada para a Transparência da Gestão Pública, buscando a simplicidade dos textos e dos quadros apresentados, para que possam ser compreendidos e entendidos por todos aqueles cidadãos que tenham interesse ou necessitem de informações, referentes à gestão dos recursos públicos e às ações governamentais.

Assim, o Balanço Geral se torna um instrumento imprescindível à sociedade, pois permite identificar a origem e a aplicação dos recursos públicos, por via direta, o desempenho da gestão governamental.

O Orçamento Geral do Estado e a respectiva Execução Orçamentária e Financeira do exercício de 2007 foram elaborados já em conformidade, também, com as Portarias Interministeriais números 688 e 388, respectivamente, de 14 de outubro de 2005 e 26 de abril de 2006, que incluíram as Contas Intra-Orçamentárias, sendo oportuna a transcrição de ambas:

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 688, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005**  
**(Publicada no D.O.U. de 17.10.2005)**

Altera o Anexo II da Portaria Interministerial  
STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e dá  
outras providências.

**O SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, e no art. 15, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, e

Considerando a determinação constante do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, no sentido de que as operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

orçamentos sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o referido dispositivo também determina que essas operações sejam identificadas com a modalidade de aplicação de que trata o art. 7º, § 7º, inciso VI, da Lei nº 11.178, de 2005, o que possibilitará o aperfeiçoamento do processo de consolidação dos balanços e demais demonstrações contábeis, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União, constante do Anexo I da Ata nº 22, de 12 de junho de 2003, da Sessão Extraordinária do Plenário;

Considerando, por outro lado, a necessidade de uniformizar o tratamento a ser dado à participação dos entes da Federação nos consórcios públicos, em face da criação de modalidade de aplicação com essa finalidade no âmbito da União, conforme disposto no art. 7º, § 7º, inciso IV, da Lei Nº 11.178, de 2005; e

Considerando, finalmente, a necessidade de harmonizar os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil nos três níveis de governo, de forma a garantir a evidenciação de seus efeitos no processo de consolidação das contas públicas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, **resolvem:**

Art. 1º Incluir no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, as modalidades de aplicação a seguir especificadas, com os respectivos conceitos:

“71 - Transferências a Consórcios Públicos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.”

“91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.”



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

Parágrafo único. A modalidade de aplicação “91” não se aplica às descentralizações de créditos orçamentários efetuadas no âmbito do respectivo ente da Federação para execução de ações e responsabilidade do órgão, fundo ou entidade descentralizadora, assim como não implica no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, optar por adotar a eliminação de dupla contagem, especialmente no recolhimento da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de acordo com os procedimentos constantes da Portaria nº 504, de 3 de outubro de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, em substituição à utilização da modalidade de aplicação “91” de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos, quando for o caso, a partir do exercício financeiro de 2006, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária.

**LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO**  
Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da  
Fazenda

**ARIOSTO ANTUNES CULAU**  
Secretário de Orçamento Federal do Ministério do  
Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 338, DE 26 DE ABRIL DE 2006**

**(Publicada no D.O.U. de 28 de abril de 2006)**

Altera o Anexo I da Portaria Interministerial  
STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e dá  
outras providências.

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, e no art. 15, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006, e

Considerando a necessidade de identificar as receitas decorrentes das operações intra-orçamentárias, a exemplo do que ocorre na despesa com a utilização da modalidade de aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”, a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis;

Considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil nos três níveis de governo, de forma a evidenciar seus efeitos no processo de consolidação das contas públicas, conforme determina o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, resolvem:

Art. 1º Definir como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Art. 2º Incluir as seguintes classificações em nível de categoria econômica no Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, destinadas ao registro das receitas decorrentes de operações intra-orçamentárias:



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

I - 7000.00.00 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias; e

II - 8000.00.00 – Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

§ 1º A natureza de receita intra-orçamentária deve ser constituída substituindo-se o 1o nível das categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intra-orçamentária corrente ou 8, se receita intra-orçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

§ 2º As classificações ora incluídas não constituem novas categorias econômicas de receita, mas especificações das categorias econômicas corrente e capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2007, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária.

Art. 4º Revoga-se a partir de 1º de janeiro de 2007 o art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional do  
Ministério da Fazenda

ARIOSTO ANTUNES CULAU  
Secretário de Orçamento Federal do Ministério do  
Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

## 1. Orçamento

O orçamento para o exercício de 2007, aprovado pela Lei nº 1804, de 26 de dezembro de 2006, estimou a receita e fixou a despesa para a administração direta e indireta em R\$ 2.058.870.669,00 (dois bilhões, cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais), reduzindo-se, pois, do Quadro Demonstrativo da Previsão da Receita o valor de R\$ 26.865.124,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais), previsto para ser arrecadado como receita de contribuições, durante o exercício, pelo Fundo de Previdência Social do Estado do Acre, ficando assim distribuído:

**Estado do Acre**  
**Orçamento Geral 2007** R\$ 1,00

| <b>ORÇAMENTO</b>                       | <b>VALOR</b>            | <b>%</b>      |
|--|-------------------------|---------------|
| Orçamento Fiscal                       | 1.646.787.689,00        | 79,98         |
| Orçamento de Seguridade Social         | 412.068.980,00          | 20,01         |
| Orçamento de Investimento das Empresas | 14.000,00               | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>2.058.870.669,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.

Os quadros a seguir destacam o orçamento por fontes dos recursos, as categorias econômicas, as receitas previstas e despesas fixadas por administração (direita e indireta), bem como o orçamento consolidado por Poder/Órgão e fonte de recursos.

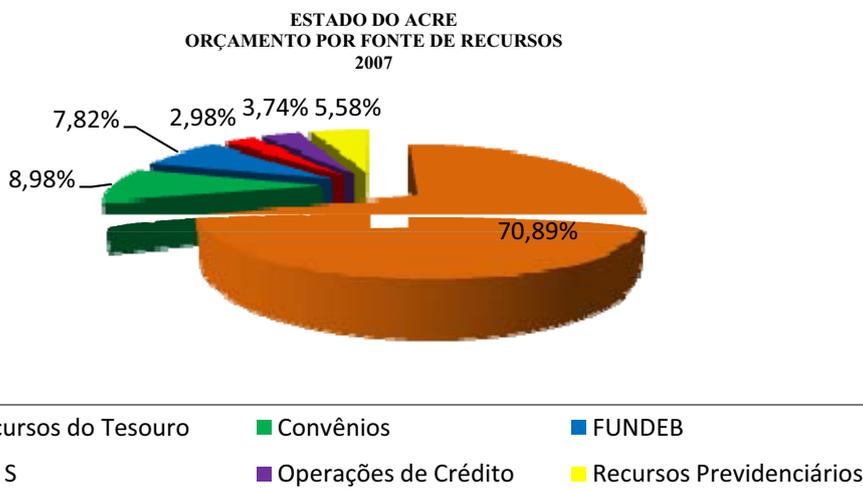
**Estado do Acre**  
**Orçamento por Fonte de Recursos 2007** R\$ 1,00

| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>VALOR</b>            | <b>%</b>      |
|--------------------------|-------------------------|---------------|
| Recursos do Tesouro      | 1.459.628.292,00        | 70,89         |
| Convênios                | 184.890.346,00          | 8,98          |
| FUNDEB                   | 161.062.140,00          | 7,82          |
| S U S                    | 61.380.000,00           | 2,98          |
| Operações de Crédito     | 77.000.000,00           | 3,74          |
| Recursos Previdenciários | 114.909.891,00          | 5,58          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>2.058.870.669,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**



O quadro e o gráfico anteriores apresentam a fixação da despesa distribuída por fonte de recursos, demonstrando que os Recursos Próprios, resultado da soma dos Recursos do Tesouro Estadual com aqueles arrecadados pelos órgãos da administração indireta, participam com 70,89% do total orçado.

**Estado do Acre**  
**Orçamento Segundo as**  
**Categorias Econômicas 2007**

R\$ 1,00

|                           |                         |               |
|---------------------------|-------------------------|---------------|
| <b>RECEITA PREVISTA</b>   | <b>2.058.870.669,00</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Orçamentária</b>       | <b>2.032.005.545,00</b> | <b>98,70</b>  |
| Receitas Correntes        | 1.886.505.543,00        | 91,63         |
| Receitas de Capital       | 145.500.022,00          | 7,07          |
| <b>Intra-Orçamentária</b> | <b>26.865.124,00</b>    | <b>1,30</b>   |
| Receitas Correntes        | 26.865.124,00           | 1,30          |
| Receitas de Capital       | -                       | 0,00          |
| <b>DESPESA FIXADA</b>     | <b>2.058.870.669,00</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Orçamentária</b>       | <b>2.032.185.545,00</b> | <b>98,70</b>  |
| Despesas Correntes        | 1.575.638.568,00        | 76,53         |
| Despesas Capital          | 453.946.977,00          | 22,05         |
| Reserva de Contingência   | 2.600.000,00            | 0,13          |
| <b>Intra-Orçamentária</b> | <b>26.685.124,00</b>    | <b>1,30</b>   |
| Despesas Correntes        | 26.685.124,00           | 1,30          |
| Despesas Capital          | -                       | 0,00          |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2007



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Balanco Geral 2007**

Estado do Acre  
Receitas Previstas por Administração 2007

R\$ 1,00

| RECEITAS POR ADMINISTRAÇÃO | VALOR                   | %             |
|----------------------------|-------------------------|---------------|
| <b>Orçamentárias</b>       | <b>2.032.005.545,00</b> | <b>98,70</b>  |
| Administração Direta       | 1.692.023.086,00        | 82,18         |
| Administração Indireta     | 339.982.459,00          | 16,51         |
| <b>Intra-Orçamentárias</b> | <b>26.865.124,00</b>    | <b>1,30</b>   |
| Administração Direta       | 0,00                    | 0,00          |
| Administração Indireta     | 26.865.124,00           | 1,30          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>2.058.870.669,00</b> | <b>100,00</b> |

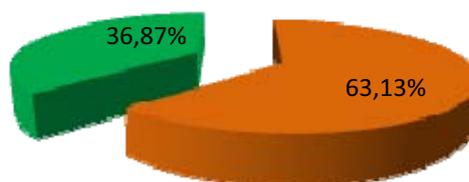
Estado do Acre  
Despesas Fixadas por Administração 2007

R\$ 1,00

| DESPESAS POR ADMINISTRAÇÃO | VALOR                   | %             |
|----------------------------|-------------------------|---------------|
| <b>Orçamentárias</b>       | <b>2.032.185.545,00</b> | <b>98,70</b>  |
| Administração Direta       | 1.186.982.268,00        | 57,65         |
| Administração Indireta     | 845.203.277,00          | 41,05         |
| <b>Intra-Orçamentárias</b> | <b>26.685.124,00</b>    | <b>1,30</b>   |
| Administração Direta       | 25.578.124,00           | 1,24          |
| Administração Indireta     | 1.107.000,00            | 0,05          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>2.058.870.669,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007

ESTADO DO ACRE  
RECURSOS POR ADMINISTRAÇÃO  
2007



■ Administração Direta ■ Administração Indireta



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

**Estado do Acre**  
**Orçamento Consolidado por**  
**Poder/Órgão e Fonte de Recursos 2007** R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO        | FONTES DE RECURSOS      |                       | TOTAL                   | %             |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|
|                    | PRÓPRIOS                | OUTRAS FONTES         |                         |               |
| Poder Executivo    | 1.242.094.525,00        | 618.587.396,00        | 1.860.681.921,00        | 90,37         |
| Poder Legislativo  | 76.995.072,00           | -                     | 76.995.072,00           | 3,74          |
| Poder Judiciário   | 86.169.171,00           | 8.290.105,00          | 94.459.276,00           | 4,59          |
| Ministério Público | 26.734.400,00           | -                     | 26.734.400,00           | 1,30          |
| <b>TOTAL</b>       | <b>1.431.993.168,00</b> | <b>626.877.501,00</b> | <b>2.058.870.669,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.

**ESTADO DO ACRE**  
**ORÇAMENTO CONSOLIDADO POR PODER/ÓRGÃO**  
**2007**



Ao longo do exercício, com vistas a viabilizar as metas e as prioridades de sua Administração, o Governo Estadual promoveu modificações no Orçamento Inicial, conforme abaixo demonstrado:

**Estado do Acre**  
**Demonstrativo das Alterações do Orçamento 2007**

| DESCRIÇÃO              | VALOR                   |
|------------------------|-------------------------|
| Orçamento Inicial      | 2.058.870.669,00        |
| Créditos Suplementares | 1.345.307.706,11        |
| Créditos Especiais     | 369.755,00              |
| ( - ) Anulações        | 907.780.407,58          |
| <b>Orçamento Final</b> | <b>2.496.767.722,53</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

## **2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No presente capítulo serão apresentados e analisados os resultados da execução orçamentária da receita e da despesa no exercício de 2007.

Na análise da receita, além da visão geral sobre seu comportamento, terão destaque especial as principais fontes.

Quanto à despesa, serão demonstrados pormenorizadamente os gastos com pessoal, educação e saúde, evidenciando o cumprimento da legislação vigente sobre as matérias.

### **2.1.RECEITA**

Para facilitar a compreensão, oportuna a classificação e definição dos tipos de receitas:

Receita Orçamentária – é o efetivo ingresso de recursos no Tesouro Estadual.

Receita Intra-Orçamentária – movimentação de recursos dentro do próprio orçamento, realizada entre órgãos da administração estadual, conforme artigos 1º e 2º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006

Receita Consolidada – somatório das Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias.



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Balço Geral 2007**

Estado do Acre  
Receita Prevista e Arrecadada 2007

R\$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS       |                         |                         |                       |               |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES           | PREVISÃO                | ARRECADADAÇÃO           | DIFERENÇA             | % VAR.        |
| Receita Tributária           | 365.070.091,00          | 438.560.032,14          | 73.489.941,14         | 20,13         |
| Receita Contribuição         | 88.044.767,00           | 83.906.274,70           | (4.138.492,30)        | -4,70         |
| Receita Patrimonial          | 18.796.305,00           | 27.988.953,43           | 9.192.648,43          | 48,91         |
| Receita Agropecuária         | 44.350,00               | -                       | (44.350,00)           | -100,00       |
| Receita Industrial           | 9.240.510,00            | -                       | (9.240.510,00)        | -100,00       |
| Receita de Serviço           | 12.516.241,00           | 16.236.991,70           | 3.720.750,70          | 29,73         |
| Transferências Correntes     | 1.382.213.179,00        | 1.445.559.612,85        | 63.346.433,85         | 4,58          |
| Outras Receitas Correntes    | 10.580.100,00           | 30.406.644,46           | 19.826.544,46         | 187,39        |
| <b>Sub-Total</b>             | <b>1.886.505.543,00</b> | <b>2.042.658.509,28</b> | <b>156.152.966,28</b> | <b>8,28</b>   |
| RECEITAS DE CAPITAL          | PREVISÃO                | ARRECADADAÇÃO           | DIFERENÇA             | % VAR.        |
| Operações de Créditos        | 77.000.000,00           | 16.574.034,38           | (60.425.965,62)       | -78,48        |
| Alienações de Bens           | -                       | -                       | -                     | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos   | 400.000,00              | 788.797,40              | 388.797,40            | 97,20         |
| Transferências de Capital    | 68.100.002,00           | 135.270.765,34          | 67.170.763,34         | 98,64         |
| <b>Sub-Total</b>             | <b>145.500.002,00</b>   | <b>152.633.597,12</b>   | <b>7.133.595,12</b>   | <b>4,90</b>   |
| <b>SOMA 1</b>                | <b>2.032.005.545,00</b> | <b>2.195.292.106,40</b> | <b>163.286.561,40</b> | <b>8,04</b>   |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |                         |                         |                       |               |
| RECEITAS CORRENTES           | PREVISÃO                | ARRECADADAÇÃO           | DIFERENÇA             | % VAR.        |
| Receita Contribuição         | 26.865.124,00           | 79.292.352,13           | 52.427.228,13         | 195,15        |
| Outras Receitas Correntes    | -                       | 2.140.871,32            | 2.140.871,32          | 100,00        |
| <b>SOMA 2</b>                | <b>26.865.124,00</b>    | <b>81.433.223,45</b>    | <b>54.568.099,45</b>  | <b>203,12</b> |
| RECEITAS CONSOLIDADAS        |                         |                         |                       |               |
| RECEITAS CORRENTES           | PREVISÃO                | ARRECADADAÇÃO           | DIFERENÇA             | % VAR.        |
| Receita Tributária           | 365.070.091,00          | 438.560.032,14          | 73.489.941,14         | 20,13         |
| Receita Contribuição         | 114.909.891,00          | 163.198.626,83          | 48.288.735,83         | 42,02         |
| Receita Patrimonial          | 18.796.305,00           | 27.988.953,43           | 9.192.648,43          | 48,91         |
| Receita Agropecuária         | 44.350,00               | -                       | (44.350,00)           | -100,00       |
| Receita Industrial           | 9.240.510,00            | -                       | (9.240.510,00)        | -100,00       |
| Receita de Serviço           | 12.516.241,00           | 16.236.991,70           | 3.720.750,70          | 29,73         |
| Transferências Correntes     | 1.382.213.179,00        | 1.445.559.612,85        | 63.346.433,85         | 4,58          |
| Outras Receitas Correntes    | 10.580.100,00           | 32.547.515,78           | 21.967.415,78         | 207,63        |
| <b>Sub-Total</b>             | <b>1.913.370.667,00</b> | <b>2.124.091.732,73</b> | <b>210.721.065,73</b> | <b>11,01</b>  |
| RECEITAS DE CAPITAL          | PREVISÃO                | ARRECADADAÇÃO           | DIFERENÇA             | % VAR.        |
| Operações de Créditos        | 77.000.000,00           | 16.574.034,38           | (60.425.965,62)       | -78,48        |
| Alienações de Bens           | -                       | -                       | -                     | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos   | 400.000,00              | 788.797,40              | 388.797,40            | 97,20         |
| Transferências de Capital    | 68.100.002,00           | 135.270.765,34          | 67.170.763,34         | 98,64         |
| <b>Sub-Total</b>             | <b>145.500.002,00</b>   | <b>152.633.597,12</b>   | <b>7.133.595,12</b>   | <b>4,90</b>   |
| <b>SOMA 3 ( 1 + 2 )</b>      | <b>2.058.870.669,00</b> | <b>2.276.725.329,85</b> | <b>217.854.660,85</b> | <b>10,58</b>  |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2007

O quadro acima demonstra que a receita orçamentária arrecadada foi superior a receita prevista em 8,04%, passando de R\$ 2.032.005.545,00 (dois bilhões, trinta e dois milhões, cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para R\$ 2.195.292.106,40 (dois bilhões, cento e noventa e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e seis reais e quarenta centavos), apresentando um incremento nominal de



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

R\$ 163.286.561,40 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Demonstra, ainda, que a receita total arrecadada, incluindo-se as receitas intra-orçamentárias foi superior a previsão inicial em 10,58%, passando de R\$ 2.058.870.669,00 (dois bilhões, cinqüenta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais), para R\$ 2.276.725.329,85 (dois bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), alcançando um crescimento de R\$ 217.854.660,85 (duzentos e dezessete milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

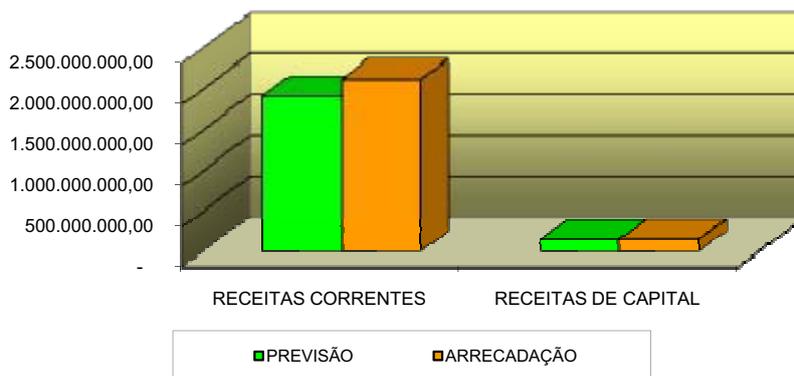
O destaque fica por conta da receita tributária, desta já deduzidos os valores destinados à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que alcançou uma arrecadação de 20,13% superior ao previsto inicialmente, traduzido no crescimento nominal na ordem de R\$ 73.489.941,14 (setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), contribuindo para uma variação de 8,28% no acréscimo da receita corrente em relação à respectiva previsão, representando a importância de R\$ 156.152.966,28 (cento e cinqüenta e seis milhões, cento e cinqüenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Nas receitas de capital, o destaque ficou por conta das Transferências de Capital, relativas aos Convênios, que obtiveram uma arrecadação de 98,64% superior à previsão inicial, alcançando um superávit no montante de R\$ 67.170.763,34 (sessenta e sete milhões, cento e setenta mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

**ESTADO DO ACRE**  
**RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS**  
**2007**



A seguir demonstraremos comparativo da arrecadação do exercício de 2006 com o exercício de 2007, extraindo-se do exercício de 2007 as receitas intra-orçamentárias, visto que no exercício de 2006 não existiam.

**Estado do Acre**  
**Receitas Arrecadadas - Comparativo 2006-2007**

R\$ 1,00

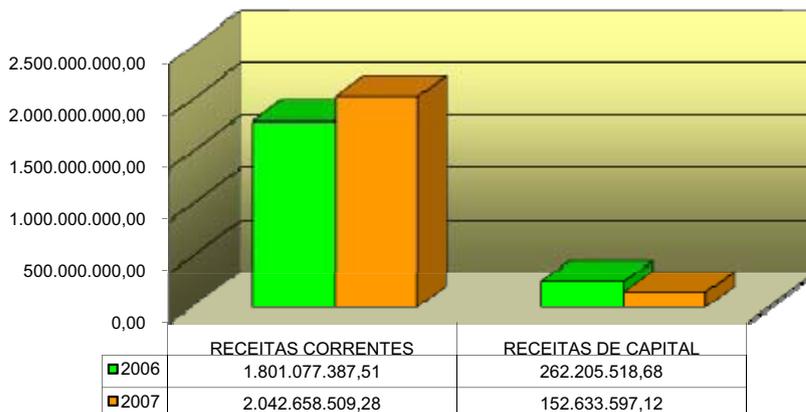
| RECEITAS CORRENTES         | 2006                    | 2007                    | VARIAÇÃO               | % VAR.        |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|---------------|
| Receita Tributária         | 394.038.291,77          | 438.560.032,14          | 44.521.740,37          | 11,30         |
| Receita de Contribuição    | 65.775.755,51           | 83.906.274,70           | 18.130.519,19          | 27,56         |
| Receita Patrimonial        | 32.059.932,77           | 27.988.953,43           | -4.070.979,34          | -12,70        |
| Receita Agropecuária       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00          |
| Receita de Serviços        | 14.556.109,01           | 16.236.991,70           | 1.680.882,69           | 11,55         |
| Transferências Correntes   | 1.266.096.785,90        | 1.445.559.612,85        | 179.462.826,95         | 14,17         |
| Outras Receitas Correntes  | 28.550.512,55           | 30.406.644,46           | 1.856.131,91           | 6,50          |
| <b>Sub-Total</b>           | <b>1.801.077.387,51</b> | <b>2.042.658.509,28</b> | <b>241.581.121,77</b>  | <b>13,41</b>  |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 2006                    | 2007                    | VARIAÇÃO               | % VAR.        |
| Operações de Crédito       | 90.590.219,66           | 16.574.034,38           | -74.016.185,28         | -81,70        |
| Alienação de Bens          | 23.860,00               | 0,00                    | -23.860,00             | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos | 656.711,31              | 788.797,40              | 132.086,09             | 20,11         |
| Transferências de Capital  | 170.934.727,71          | 135.270.765,34          | -35.663.962,37         | -20,86        |
| <b>Sub-Total</b>           | <b>262.205.518,68</b>   | <b>152.633.597,12</b>   | <b>-109.571.921,56</b> | <b>-41,79</b> |
| <b>TOTAIS</b>              | <b>2.063.282.906,19</b> | <b>2.195.292.106,40</b> | <b>132.009.200,21</b>  | <b>6,40</b>   |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2006 e 2007



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

**ESTADO DO ACRE**  
**RECEITA ARRECADADA**  
**COMPARATIVO 2006-2007**



Quando avaliamos a composiçõ da Receita Orçamentária do Exercício 2007, constatamos que a participação da Receita Tributária corresponde a 21,47%, da Receita Corrente e a 19,98% da receita total arrecadada.

Os dados abaixo expressam o detalhamento da receita por origem e demonstram que apesar dos avanços conseguidos nas receitas próprias, as receitas de transferências, incluídas as voluntárias, através de convênios e ajustes, correspondem a 72,01 % das receitas totais.

Maiores detalhes sobre a distribuição da receita por origem, bem como por categoria econômica podem ser apreciados no quadro e gráficos exibidos adiante.



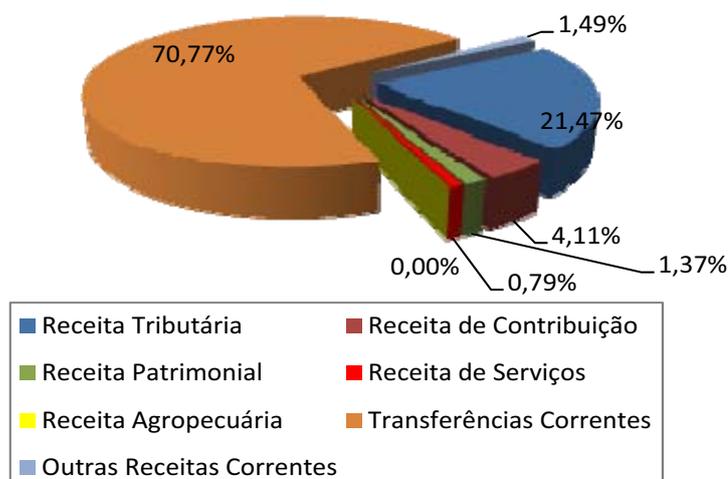
**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

**Estado do Acre**  
**Receita Orçamentária Arrecadada por Origem 2007** R\$ 1,00

| RECEITAS CORRENTES         | ARRECADAÇÃO             | PARTICIPAÇÃO % |               |
|----------------------------|-------------------------|----------------|---------------|
|                            |                         | REC. CORRENTE  | REC. TOTAL    |
| Receita Tributária         | 438.560.032,14          | 21,47          | 19,98         |
| Receita de Contribuição    | 83.906.274,70           | 4,11           | 3,82          |
| Receita Patrimonial        | 27.988.953,43           | 1,37           | 1,27          |
| Receita Agropecuária       | 0,00                    | -              | -             |
| Receita de Serviços        | 16.236.991,70           | 0,79           | 0,74          |
| Transferências Correntes   | 1.445.559.612,85        | 70,77          | 65,85         |
| Outras Receitas Correntes  | 30.406.644,46           | 1,49           | 1,39          |
| <b>Sub-Total</b>           | <b>2.042.658.509,28</b> | <b>100,00</b>  | <b>93,05</b>  |
| RECEITAS DE CAPITAL        | ARRECADAÇÃO             | PARTICIPAÇÃO % |               |
|                            |                         | REC. CAPITAL   | REC. TOTAL    |
| Operações de Crédito       | 16.574.034,38           | 10,86          | 0,75          |
| Alienação de Bens          | -                       | -              | -             |
| Amortização de Empréstimos | 788.797,40              | 0,52           | 0,04          |
| Transferências de Capital  | 135.270.765,34          | 88,62          | 6,16          |
| <b>Sub-Total</b>           | <b>152.633.597,12</b>   | <b>100,00</b>  | <b>6,95</b>   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>2.195.292.106,40</b> | <b>100,00</b>  | <b>100,00</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007

**ESTADO DO ACRE**  
**RECEITA POR ORIGEM**  
**2007**



No que concerne às receitas tributárias líquidas, isto é, com dedução dos respectivos percentuais dos valores destinados à formação do FUNDEB (Linhas 2.2 – IPVA, 3.2 – ITCD e 4.2 – ICMS), o destaque fica por conta do Imposto sobre Circulação



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

de Mercadorias e Serviços – ICMS, correspondendo a 76,52% dentro deste grupo, e tem participação relativa de 16,46% nas receitas correntes e 15,31% nas receitas totais, apresentando um crescimento nominal de 9,17%.

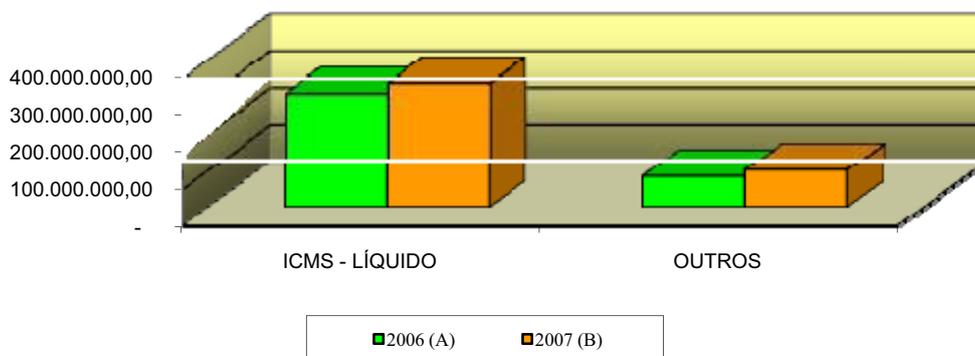
**Estado do Acre**  
**Receita Tributária Comparativo 2006-2007**

R\$ 1,00

| LINHA    | DISCRIMINAÇÃO                | 2006 (A)              | % REC.TRIB.   | 2007 (B)              | % REC.TRIB.   |
|----------|------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| 1.0      | Imposto de Renda             | 66.537.547,92         | 16,89         | 78.655.394,18         | 17,93         |
| 2.0      | IPVA - LÍQUIDO               | 11.968.097,39         | 3,04          | 16.645.263,08         | 3,80          |
| 2.1      | . Arrecadação                | 11.968.097,39         | 3,04          | 17.218.668,34         | 3,93          |
| 2.2      | ( - ) Formação FUNDEB- 6,66% |                       | -             | 573.405,26            | 0,13          |
| 3.0      | ITCD - LÍQUIDO               | 335.136,85            | 0,09          | 702.994,87            | 0,16          |
| 3.1      | . Arrecadação                | 335.136,85            | 0,09          | 753.154,92            | 0,17          |
| 3.2      | ( - ) Formação FUNDEB- 6,66% |                       | -             | 50.160,05             | 0,01          |
| 4.0      | ICMS - LÍQUIDO               | 307.895.618,47        | 78,14         | 335.426.703,16        | 76,48         |
| 4.1      | . Arrecadação                | 348.497.340,54        | 88,44         | 384.139.385,95        | 87,59         |
| 4.2      | ( - ) Formação FUNDEB-16,66% | 40.601.722,07         | 10,30         | 48.712.682,79         | 11,11         |
| 5        | Taxas                        | 7.301.891,14          | 1,85          | 7.129.676,85          | 1,63          |
| <b>6</b> | <b>TOTAL</b>                 | <b>394.038.291,77</b> | <b>100,00</b> | <b>438.560.032,14</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2006 e 2007

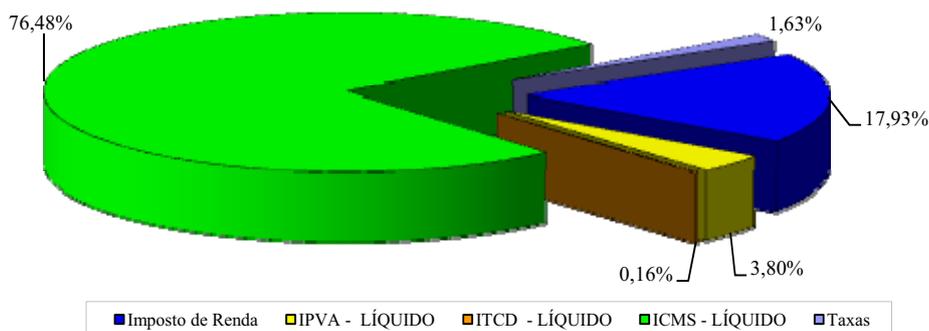
**ESTADO DO ACRE**  
**RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA**  
**COMPARATIVO 2006-2007**





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

**ESTADO DO ACRE**  
**RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA**  
**2007**



No quadro seguinte demonstramos, individualmente, a Receita por Origem de Arrecadação dos Recursos Próprios do Tesouro Estadual, os originários de convênios, os recursos do FUNDEB, do Sistema Único de Saúde – SUS, de Operações de Créditos, dos órgãos da Administração Indireta e do Fundo de Previdência Social do Estado do Acre, bem como os respectivos rendimentos de aplicações financeiras, demonstrados, separadamente, conforme quadro abaixo.

**Estado do Acre**  
**Receita Consolidada por Origem de Arrecadação 2007** R\$ 1,00

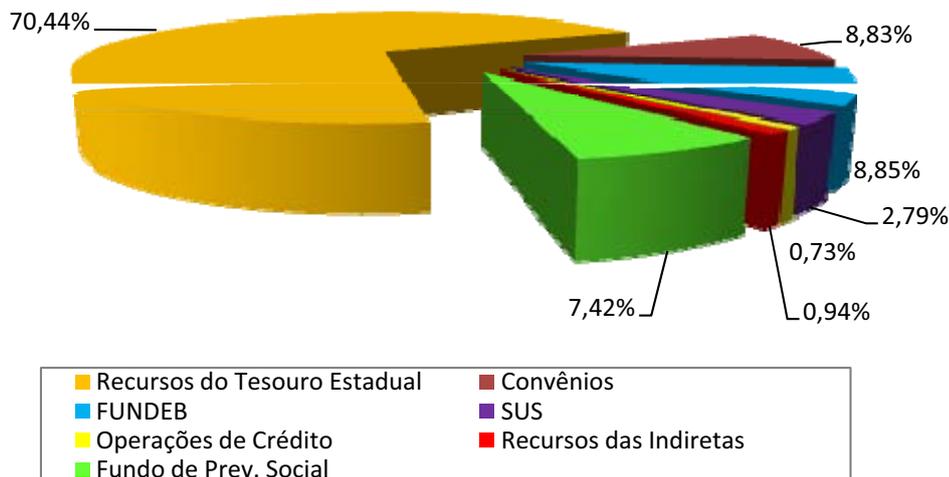
| ORIGEM                       | RECEITA                 |                      | SOMA                    | %             |
|------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|---------------|
|                              | ARRECADADAÇÃO           | APL. FINANC.         |                         | %             |
| Recursos do Tesouro Estadual | 1.589.101.525,92        | 14.533.763,09        | 1.603.635.289,01        | 70,44         |
| Convênios                    | 195.131.930,27          | 5.789.792,19         | 200.921.722,46          | 8,83          |
| FUNDEB                       | 200.477.157,82          | 1.017.646,79         | 201.494.804,61          | 8,85          |
| SUS                          | 62.906.631,72           | 718.606,59           | 63.625.238,31           | 2,79          |
| Operações de Crédito         | 16.574.034,38           | -                    | 16.574.034,38           | 0,73          |
| Recursos das Indiretas       | 21.289.826,03           | 164.298,48           | 21.454.124,51           | 0,94          |
| Fundo de Prev. Social        | 163.494.412,93          | 5.525.703,64         | 169.020.116,57          | 7,42          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>2.248.975.519,07</b> | <b>27.749.810,78</b> | <b>2.276.725.329,85</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2007.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

**ESTADO DO ACRE**  
**RECEITA ARRECADADA POR FONTE**  
**2007**



|                              | RECEITA          |
|------------------------------|------------------|
| Recursos do Tesouro Estadual | 1.603.635.289,01 |
| Convênios                    | 200.921.722,46   |
| FUNDEB                       | 201.494.804,61   |
| SUS                          | 63.625.238,31    |
| Operações de Crédito         | 16.574.034,38    |
| Recursos das Indiretas       | 21.454.124,51    |
| Fundo de Prev. Social        | 169.020.116,57   |



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

## **2.2.DESPESA**

Semelhante ao feito em relação às receitas, oportuna a classificação e definição das modalidades de despesas:

Despesa Orçamentária – Consideramos como despesa orçamentária todas as modalidades de despesas, excluindo-se destas, a Modalidade “91” Aplicação Direta Decorrente entre órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelece o artigo 1º da Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Despesa Intra-Orçamentária – Modalidade “91” - Aplicação Direta Decorrente entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelece o artigo 1º da Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Despesas Consolidada – somatório das Despesas Orçamentárias e Despesas Intra-Orçamentárias.

A Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2006, fixou a despesa do Estado, para o exercício de 2007, em R\$ 2.058.870.669,00 (dois bilhões, cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais), sendo R\$ 1.602.323.692,00 (um bilhão, seiscentos e dois milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) de despesas correntes; R\$ 453.946.977,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais) de despesas de capital; e, R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) de reservas de contingências.

No decorrer do exercício, para atender as necessidades, foram efetuados Créditos Suplementares no montante de R\$ 1.345.307.706,11 (um bilhão, trezentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e sete mil, setecentos e seis reais e onze centavos), Créditos Especiais no valor de R\$ 369.755,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) e Anulação de Créditos no valor de R\$ 907.780.407,58 (novecentos e sete milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), elevando o **Orçamento Final** para **R\$ 2.496.767.722,53** (dois bilhões,



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

quatrocentos e noventa e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 2.413.269.685,05 (dois bilhões, quatrocentos e treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), em despesas orçamentárias, e R\$ 83.498.037,48 (oitenta e três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), em despesas intra-orçamentárias, cujo montante pode ser verificado no Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 21, do Orçamento 2007.

Nos quadros seguintes será, individualmente, apresentada a composição das Despesas Realizadas por Categoria Econômica, das Despesas Orçadas e Realizadas por Poderes/Órgãos/Administrações e das Despesas por Função.

**Estado do Acre**  
**Despesas Realizadas por**  
**Categoria Econômica 2007**

R\$ 1,00

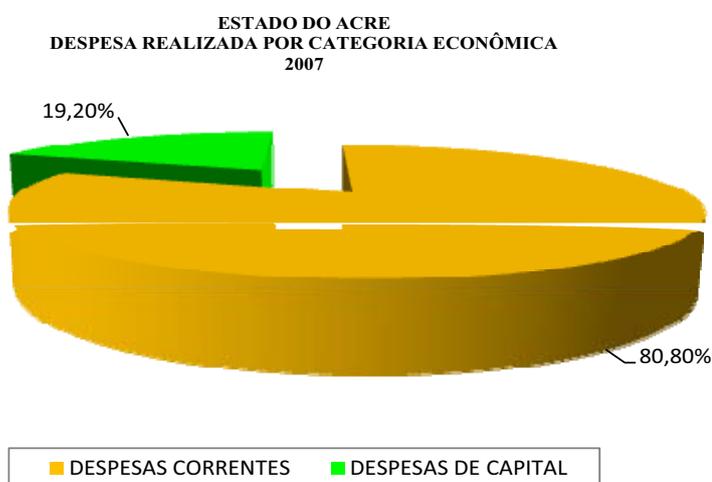
| <b>DESpesas ORÇAMENTÁRIAS</b>       |                         |                     |                     |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>DESpesas CORRENTES</b>           | <b>VALOR</b>            | <b>% DESP.CORR.</b> | <b>% DESP.TOTAL</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 994.238.328,91          | 55,84               | 45,12               |
| Juros e Encargos da Dívida          | 49.499.823,70           | 2,78                | 2,25                |
| Outras Despesas Correntes           | 655.227.248,27          | 36,80               | 29,74               |
| <b>Sub-Total</b>                    | <b>1.698.965.400,88</b> | <b>95,43</b>        | <b>77,11</b>        |
| <b>DESpesas DE CAPITAL</b>          |                         |                     |                     |
| <b>DESpesas CORRENTES</b>           | <b>VALOR</b>            | <b>% DESP.CAP.</b>  |                     |
| Investimentos                       | 356.914.301,91          | 84,38               | 16,20               |
| Inversões Financeiras               | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida               | 66.046.186,31           | 15,62               | 3,00                |
| <b>Sub-Total</b>                    | <b>422.960.488,22</b>   | <b>100,00</b>       | <b>19,20</b>        |
| <b>SOMA 1</b>                       | <b>2.121.925.889,10</b> | <b>100,00</b>       | <b>96,30</b>        |
| <b>DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> |                         |                     |                     |
| <b>DESpesas CORRENTES</b>           | <b>VALOR</b>            | <b>% DESP.CORR.</b> | <b>% DESP.TOTAL</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 81.433.223,45           | 4,57                | 3,70                |
| <b>SOMA 2</b>                       | <b>81.433.223,45</b>    | <b>100,00</b>       | <b>3,70</b>         |
| <b>DESpesas CONSOLIDADAS</b>        |                         |                     |                     |
| <b>DESpesas CORRENTES</b>           | <b>VALOR</b>            | <b>% DESP.CORR.</b> | <b>% DESP.TOTAL</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 1.075.671.552,36        | 60,42               | 48,82               |
| Juros e Encargos da Dívida          | 49.499.823,70           | 2,78                | 2,25                |
| Outras Despesas Correntes           | 655.227.248,27          | 36,80               | 29,74               |
| <b>Sub-Total</b>                    | <b>1.780.398.624,33</b> | <b>100,00</b>       | <b>80,80</b>        |
| <b>DESpesas DE CAPITAL</b>          |                         |                     |                     |
| <b>DESpesas CORRENTES</b>           | <b>VALOR</b>            | <b>% DESP.CAP.</b>  | <b>% DESP.TOTAL</b> |
| Investimentos                       | 356.914.301,91          | 84,38               | 16,20               |
| Inversões Financeiras               | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida               | 66.046.186,31           | 15,62               | 3,00                |
| <b>Sub-Total</b>                    | <b>422.960.488,22</b>   | <b>100,00</b>       | <b>19,20</b>        |
| <b>SOMA 3 ( 1 + 2 )</b>             | <b>2.203.359.112,55</b> | <b>100,00</b>       | <b>100,00</b>       |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

Das despesas realizadas no exercício no montante de R\$ 2.203.359.112,55 (dois bilhões, duzentos e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), observa-se que 80,80% foi utilizado em despesas correntes, nestas incluídas as intra-orçamentárias, assim como que 19,20% em despesas de capital.





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Balço Geral 2007**

Estado do Acre  
Despesa Orçada e Realizada (Consolidada) por  
Poderes/ Órgãos/Administrações  
Exercício-2007

R\$ 1,00

| PODERES/DESPESA                 | ORÇADO ATUAL            | REALIZADA               | REAL. %       | PART.DESPESA. % |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>        | <b>87.893.270,97</b>    | <b>86.862.300,68</b>    | <b>98,83</b>  | <b>3,94</b>     |
| <b>Assembleia Legislativa</b>   | <b>60.790.062,00</b>    | <b>60.788.898,22</b>    | <b>100,00</b> | <b>2,76</b>     |
| Orçamentárias                   | 59.481.044,00           | 59.479.880,22           | 100,00        | 2,70            |
| Intra-Orçamentária              | 1.309.018,00            | 1.309.018,00            | 100,00        | 0,06            |
| <b>Tribunal de Contas</b>       | <b>27.103.208,97</b>    | <b>26.073.402,46</b>    | <b>96,20</b>  | <b>1,18</b>     |
| Orçamentárias                   | 26.421.441,97           | 25.391.635,46           | 96,10         | 1,15            |
| Intra-Orçamentária              | 681.767,00              | 681.767,00              | 100,00        | 0,03            |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>         | <b>105.788.207,62</b>   | <b>102.146.571,78</b>   | <b>96,56</b>  | <b>4,64</b>     |
| <b>Tribunal de Justiça</b>      | <b>105.788.207,62</b>   | <b>102.146.571,78</b>   | <b>96,56</b>  | <b>4,64</b>     |
| Orçamentárias                   | 101.022.257,30          | 97.380.621,46           | 96,40         | 4,42            |
| Intra-Orçamentária              | 4.765.950,32            | 4.765.950,32            | 100,00        | 0,22            |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>          | <b>2.265.185.770,65</b> | <b>1.977.273.054,01</b> | <b>87,29</b>  | <b>89,74</b>    |
| <b>Administração Direta</b>     | <b>1.173.562.810,74</b> | <b>1.006.362.999,90</b> | <b>85,75</b>  | <b>45,67</b>    |
| Orçamentárias                   | 1.125.915.401,47        | 960.627.561,34          | 85,32         | 43,60           |
| Intra-Orçamentária              | 47.647.409,27           | 45.735.438,56           | 95,99         | 2,08            |
| <b>Administração Indireta</b>   | <b>1.091.622.959,91</b> | <b>970.910.054,11</b>   | <b>88,94</b>  | <b>44,06</b>    |
| Orçamentárias                   | 1.062.529.067,02        | 941.969.004,54          | 88,65         | 42,75           |
| Intra-Orçamentária              | 29.093.892,89           | 28.941.049,57           | 99,47         | 1,31            |
| <b>Ministério Público</b>       | <b>37.900.473,29</b>    | <b>37.077.186,08</b>    | <b>97,83</b>  | <b>1,68</b>     |
| Orçamentárias                   | 37.900.473,29           | 37.077.186,08           | 97,83         | 1,68            |
| Intra-Orçamentária              | -                       | -                       | -             | 0,00            |
| <b>Soma Orçamentárias</b>       | <b>2.413.269.685,05</b> | <b>2.121.925.889,10</b> | <b>87,93</b>  | <b>96,30</b>    |
| <b>Soma Intra-Orçamentárias</b> | <b>83.498.037,48</b>    | <b>81.433.223,45</b>    | <b>97,53</b>  | <b>3,70</b>     |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>2.496.767.722,53</b> | <b>2.203.359.112,55</b> | <b>88,25</b>  | <b>100,00</b>   |

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre 2007.

A função expressa o maior nível de agregação das ações da administração pública, nas diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

A seguir apresentamos o Demonstrativo Consolidado da Execução das Despesas por Função, onde poderá ser verificado que as despesas da Função Educação e da Função Saúde alcançaram percentuais de aplicação em relação à despesa total, na ordem de 21,28% e 13,34%, respectivamente.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

**Estado do Acre**  
**Despesas Realizadas por Função**  
**Exercício-2007**

R\$ 1,00

| FUNÇÃO       | DOTAÇÃO                 |                         | DESPESAS<br>EMPENHADAS  | %            |               |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|---------------|
|              | INICIAL                 | ATUALIZADA (a)          |                         | (b/a)        | (b/total b)   |
| 1            | 77.000.072,00           | 91.435.349,24           | 90.327.950,45           | 98,79        | 4,10          |
| 2            | 95.409.756,00           | 120.979.973,70          | 112.503.027,05          | 92,99        | 5,11          |
| 3            | 26.909.401,00           | 40.386.870,31           | 39.483.486,48           | 97,76        | 1,79          |
| 4            | 226.334.910,00          | 237.826.944,71          | 206.259.871,62          | 86,73        | 9,36          |
| 6            | 163.275.170,00          | 188.624.200,88          | 185.812.628,05          | 98,51        | 8,43          |
| 7            | 3.000,00                | 3.000,00                | 0,00                    | 0,00         | 0,00          |
| 8            | 24.942.635,00           | 25.509.228,12           | 20.490.231,43           | 80,32        | 0,93          |
| 9            | 110.827.515,00          | 77.240.017,15           | 72.921.455,12           | 94,41        | 3,31          |
| 10           | 264.116.120,00          | 312.056.461,32          | 293.930.715,77          | 94,19        | 13,34         |
| 11           | 3.613.614,00            | 199.046,00              | 694.172,70              | 36,17        | 0,03          |
| 12           | 414.775.828,00          | 480.609.020,07          | 468.393.185,30          | 97,46        | 21,26         |
| 13           | 12.669.013,00           | 16.966.455,83           | 15.550.777,86           | 91,66        | 0,71          |
| 14           | 11.550.365,00           | 7.261.726,73            | 4.030.282,61            | 55,50        | 0,18          |
| 15           | 33.807.746,00           | 55.603.810,56           | 42.886.349,59           | 77,13        | 1,95          |
| 16           | 12.960.049,00           | 113.074.157,94          | 9.325.312,87            | 8,25         | 0,42          |
| 17           | 27.797.459,00           | 53.294.059,00           | 24.038.230,27           | 45,10        | 1,09          |
| 18           | 18.801.369,00           | 17.720.721,10           | 14.524.788,82           | 81,96        | 0,66          |
| 19           | 23.221.884,00           | 37.280.059,75           | 23.195.440,45           | 62,22        | 1,05          |
| 20           | 59.339.545,00           | 65.484.583,11           | 51016.838,82            | 77,91        | 2,32          |
| 21           | 3.410.500,00            | 2.976.588,33            | 1.947.868,72            | 65,44        | 0,09          |
| 22           | 5.966.853,00            | 4.211.870,81            | 3.550.774,35            | 84,30        | 0,16          |
| 23           | 9.730.939,00            | 8.175.153,93            | 7.435.116,50            | 90,95        | 0,34          |
| 24           | 10.445.663,00           | 10.324.977,00           | 8.304.940,16            | 80,44        | 0,38          |
| 25           | 3.947.334,00            | 4.048.374,63            | 3.481.165,53            | 85,99        | 0,16          |
| 26           | 146.065.200,00          | 280.585.738,06          | 265.732.852,70          | 94,71        | 12,06         |
| 27           | 3.803.607,00            | 3.869.839,00            | 3.014.279,07            | 77,89        | 0,14          |
| 28           | 265.545.122,00          | 239.199.495,25          | 234.507.370,26          | 98,04        | 10,64         |
| 99           | 2.600.000,00            | 100.000,00              | 0,00                    | 0,00         | 0,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.058.870.669,00</b> | <b>2.496.767.722,53</b> | <b>2.203.359.112,55</b> | <b>88,25</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre 2007

Os quadros a seguir apresentam Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, das Despesas com Pessoal por Poder e Órgãos Independentes, das aplicações na Função Educação, dos Recursos Destinados à Formação do FUNDEB, e das aplicações na Função Saúde, de forma a demonstrar o cumprimento dos percentuais estabelecidos na legislação em vigor.

Inicialmente, demonstrar-se-á, comparativamente, a Receita Corrente Líquida nos exercícios de 2006 e 2007, parâmetro para as Despesas com Pessoal por Poderes e Órgãos Estaduais Independentes.

Vale esclarecer que só serão considerados para fins de análise quanto ao cumprimento do percentual estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal os gastos do Poder Executivo.

Os valores repassados ao Poder Legislativo e ao Judiciário, bem como ao Ministério Público do Estado do Acre constam do referido quadro somente por estarem



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

incluídos em nossa consolidação da execução orçamentária e financeira de despesa com pessoal, devendo eventual verificação de conformidade dos percentuais de aplicação estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal ser procedida tomando por base os Relatórios de Gestão Fiscal por eles emitidos.

A Receita Corrente Líquida, no valor de R\$ 1.933.478.680,55 (um bilhão, novecentos e trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), foi apurada em conformidade com o Inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, servindo de parâmetro para estabelecimento dos limites da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito e das Despesas de Pessoal, conforme demonstrado abaixo:

**Estado do Acre**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2007** R\$ 1,00

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                  | <b>VALOR</b>            |
|---|-------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                         | <b>2.395.498.170,32</b> |
| <b>Parcelas Dedutíveis</b>                        | <b>462.019.489,77</b>   |
| Transferências Constitucionais e Legais           | 109.572.138,69          |
| Contribuição para a Seguridade Social do Servidor | 82.710.456,41           |
| Compensação Financeira Entre Regimes Prev.        | 1.195.818,29            |
| Formação do FUNDEB                                | 268.541.076,38          |
| <b>RCL-Receita Corrente Líquida</b>               | <b>1.933.478.680,55</b> |



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Balço Geral 2007**

Estado do Acre  
Despesa de Pessoal por Poder e Órgãos Independentes  
Comparativo 2006-2007

R\$ 1,00

| PODERORÇÃO                                    | 2006                    |               | 2007                    |               |
|---|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|   | VALOR                   | VAR. %        | VALOR                   | VAR. %        |
| <b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>                  | <b>48.083.050,71</b>    | <b>2,94</b>   | <b>51.107.106,90</b>    | <b>2,64</b>   |
| <b>11 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>            | <b>32.598.185,71</b>    | <b>1,99</b>   | <b>35.305.047,37</b>    | <b>1,83</b>   |
| Pessoal Civil                                 | 26.941.142,00           | 1,65          | 30.895.066,32           | 1,60          |
| Pessoal Inativo e Pensionista                 | 7.077.003,00            | 0,43          | 7.790.238,26            | 0,40          |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)  | 1.419.959,29            |               | 3.380.287,21            | (0,17)        |
| (-) Int. por Dem. E Inc. à Dem. Voluntária    | 130.000,00              |               | 260.814,97              | 0,01          |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial            | -                       |               | 1.006.730,00            | 0,05          |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores             | 45.000,00               |               | 62.185,03               | 0,00          |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados          | 1.244.959,29            | 0,08          | 2.050.557,21            | 0,11          |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.             |                         |               |                         |               |
| RENTE DE CONT. DE TERC. (ART.18, § 1º da LRF) | -                       |               | -                       | 0,00          |
| <b>12 - TRIBUNAL DE CONTAS</b>                | <b>15.484.865,00</b>    | <b>0,95</b>   | <b>15.802.059,53</b>    | <b>0,82</b>   |
| Pessoal Civil                                 | 14.637.194,24           | 0,89          | 15.542.959,23           | 0,80          |
| Pessoal Inativo e Pensionista                 | 6.117.040,94            | 0,37          | 6.014.067,09            | 0,31          |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)  | 5.269.370,18            |               | 5.754.966,79            | (0,30)        |
| (-) Int. por Dem. E Inc. à Dem. Voluntária    | 24.915,00               |               | 48.381,41               | 0,00          |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial            | -                       |               | -                       | 0,00          |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores             | 4.235.434,93            |               | 4.291.492,82            | 0,22          |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados          | 1.009.020,25            | 0,06          | 1.415.092,56            | 0,07          |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.             |                         |               |                         | 0,82          |
| RENTE DE CONT. DE TERC. (ART.18, § 1º da LRF) | -                       |               | -                       | 0,00          |
| <b>2 - PODER JUDICIÁRIO</b>                   | <b>62.079.730,74</b>    | <b>3,79</b>   | <b>66.498.658,26</b>    | <b>3,44</b>   |
| <b>21 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>               | <b>62.079.730,74</b>    | <b>3,79</b>   | <b>66.498.658,26</b>    | <b>3,44</b>   |
| Pessoal Civil                                 | 55.460.325,53           | 3,39          | 69.915.236,82           | 3,62          |
| Pessoal Inativo e Pensionista                 | 12.044.584,68           | 0,74          | 12.231.850,58           | 0,63          |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)  | 6.422.644,39            |               | 16.648.002,62           | (0,86)        |
| (-) Int. por Dem. E Inc. à Dem. Voluntária    | 415.101,93              |               | 415.101,93              | 0,02          |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial            | 1.404.000,00            |               | 7.181.964,03            | 0,37          |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores             | 358.645,94              |               | 680.000,00              | 0,04          |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados          | 4.244.896,52            | 0,26          | 8.370.986,66            | 0,43          |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.             |                         |               |                         |               |
| RENTE DE CONT. DE TERC. (ART.18, § 1º da LRF) | 997.464,92              |               | 999.573,48              | 0,05          |
| <b>3 - PODER EXECUTIVO</b>                    | <b>787.008.751,29</b>   | <b>48,11</b>  | <b>893.701.628,30</b>   | <b>46,22</b>  |
| Pessoal Civil                                 | 785.375.859,16          | 48,01         | 891.208.983,13          | 46,09         |
| Pessoal Inativo e Pensionista                 | 100.403.799,12          | 6,14          | 120.493.894,53          | 6,23          |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)  | 98.818.753,65           |               | 118.001.199,36          | (6,10)        |
| (-) Int. por Dem. E Inc. à Dem. Voluntária    | 1.263.010,87            |               | 577.219,96              | 0,03          |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial            | 22.162,10               |               | 52.574,13               | 0,00          |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores             | 3.372.583,43            |               | 5.040.574,71            | 0,26          |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados          | 94.160.997,25           | 5,76          | 112.330.830,56          | 5,81          |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.             |                         |               |                         |               |
| RENTE DE CONT. DE TERC. (ART.18, § 1º da LRF) | 47.846,66               |               | -                       | 0,00          |
| <b>4 - MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                 | <b>30.606.585,80</b>    | <b>1,87</b>   | <b>30.623.028,31</b>    | <b>1,58</b>   |
| Pessoal Civil                                 | 24.442.703,27           | 1,49          | 24.116.556,95           | 1,25          |
| Pessoal Inativo e Pensionista                 | 7.718.299,40            | 0,47          | 8.210.101,56            | 0,42          |
| Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)  | 2.036.859,44            |               | 2.287.307,17            | (0,12)        |
| (-) Int. por Dem. E Inc. à Dem. Voluntária    | -                       |               | -                       | 0,00          |
| (-) Decorrente de Decisão Judicial            | -                       |               | -                       | 0,00          |
| (-) Despesas de Exerc. Anteriores             | -                       |               | -                       | 0,00          |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados          | 2.036.859,44            | 0,12          | 2.287.307,17            | 0,12          |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.             |                         |               |                         |               |
| RENTE DE CONT. DE TERC. (ART.18, § 1º da LRF) | 482.448,57              |               | 583.876,97              | 0,03          |
| <b>DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL</b>          | <b>927.778.119,54</b>   | <b>56,71</b>  | <b>1.041.930.421,77</b> | <b>53,89</b>  |
| <b>RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS</b>            | <b>1.635.875.246,33</b> | <b>56,71%</b> | <b>1.933.478.680,55</b> | <b>53,89%</b> |

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2006 e 2007.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

Na verificação do quadro de Despesa de Pessoal por Poder e Órgãos Independentes, observa-se que no exercício de 2007 o Poder Executivo comprometeu 46,22% de sua Receita Corrente Líquida – RCL, estando, portanto, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na demonstração das Despesas com Pessoal dos Poderes e Órgãos Independentes, consideramos como pagamento de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, para fins de dedução das despesas da base de cálculo, os valores restituídos pelo Fundo de Previdência Social do Estado a cada Poder e Órgãos Estaduais Independentes.

As despesas empenhadas na Função Educação, inclusive as intra-orçamentárias, no Exercício de 2007, apuradas na forma do Anexo X, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 28,12% das receitas resultantes de impostos, como se verifica:

**Estado do Acre**  
**Despesa Empenhada na Função Educação 2007**

R\$ 1,00

| <b>1. - RECEITAS</b>  | <b>VALOR/%</b>          |
|---|-------------------------|
| <b>1.1. - Impostos</b>  |                         |
| a) Imposto de Renda   | 78.655.394,18           |
| b) ICMS   | 389.857.030,10          |
| c) IPVA   | 17.218.668,34           |
| d) ITCD   | 753.154,92              |
| <b>SOMA</b>   | <b>486.484.247,54</b>   |
| <b>1.2 - Transferências</b>   |                         |
| a) - FPE  | 1.313.948.213,93        |
| b) - ICMS - Desoneração   | 1.331.460,00            |
| c) - IPI Exportação   | 519.048,03              |
| <b>SOMA</b>   | <b>1.315.798.721,96</b> |
| <b>1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios</b>                    | <b>106.180.261,81</b>   |
| <b>(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS</b>                          | <b>1.696.102.707,69</b> |
| <b>2. DESPESAS</b>  |                         |
| 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura                   | 426.898.254,46          |
| 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos                  | 211.593.283,36          |
| 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental                     | 198.924.446,62          |
| 2.1.3 - Perdas para os Municípios                                       | 68.063.945,32           |
| 2.1.4 - (-) Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino | 623.733,74              |
| 2.1.5 - (-) Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB       | 1.017.646,79            |
| 2.1.6 - (-) Deduções de Convênios da Função Educação e Cultura          | 16.380.524,48           |
| <b>(=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura</b>     | <b>476.940.294,77</b>   |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

A Constituição do Estado do Acre – CE, de 1989, em seu art. 197, *caput*, estabelece que “o Estado do Acre aplicará, anualmente, com a educação, nunca menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências constitucionais da União”. Desses, “oitenta e cinco por cento dos recursos de que trata este artigo serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino”, conforme determina § 1º do referido artigo da CE.

Quando comparamos os artigos 212 e 197 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, constatamos que houve uma elevação no percentual de aplicação da ordem de meio por cento das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 25,5% (vinte e cinco e meio por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

O Estado vem cumprindo com esses dispositivos constitucionais no que se refere aos investimentos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Contudo, há necessidade de se definir a aplicação da diferença entre os 30% estabelecidos no *caput* do art. 197 da CE e os valores aplicados na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino – MDE (25,5%), onde esta diferença (4,5%) deverá ser sustentada pela definição de Educação constante do art. 205 da CF.

Segundo a CF/88, em seu art. 205, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A Constituição Estadual trata a matéria de maneira análoga e simétrica, ao reproduzir, em seu art. 188, o inteiro teor do preceito da Constituição Federal.

A Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu art. 2º, também estabelece que a educação, “dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

Para a UNESCO, em estudo elaborado através de sua *Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI*, a educação do novo século deve estruturar-se sobre quatro pilares básicos: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser*<sup>1</sup>.

De modo bastante similar refletiu Edgar Morin, ao formular a concepção dos *sete saberes necessários à educação do futuro*<sup>2</sup>, em obra também elaborada sob encomenda da UNESCO. Tais saberes podem ser sintetizados da seguinte maneira:

3. *A educação deve demonstrar que não há conhecimento que não esteja, em algum grau, ameaçado pelo erro e pela ilusão.*
4. *O conhecimento deve envolver, saber situar as informações em contextos e conjuntos. É preciso ensinar métodos que permitam estabelecer as relações mútuas e as influências recíprocas entre as partes e o todo em um mundo complexo.*
5. *O objeto essencial de todo o ensino é a condição humana, enquanto unidade complexa. O estudo das disciplinas deve se dar de forma a reconhecer unidade e complexidades humanas, de modo que cada um, onde quer que se encontre, tome conhecimento e consciência de sua identidade complexa e de sua identidade comum a todos os seres humanos.*
6. *Devemos ensinar a identidade terrena – a cidadania terrena, pois todos somos cidadãos da Terra*
7. *A educação deve trabalhar com a incerteza que também emana da ciência. Deve incluir o ensino das incertezas que surgiram, sobretudo nas ciências físicas, nas ciências da evolução biológica e nas ciências históricas.*
8. *A educação deve se voltar para a compreensão. Essa compreensão envolve a reforma das mentalidades. Ao mesmo tempo, deve-se estudar as causas da incompreensão.*
9. *A educação deve conduzir à antropoética. Partindo-se disso surgem duas finalidades ético-políticas do novo milênio: estabelecer uma*

---

1 DELORS, Jacques. (Org.). *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 11, p.19-32.

2 MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Balanco Geral 2007**

*relação de controle mútuo entre sociedade e os indivíduos pela  
democracia e conceber a humanidade como comunidade planetária.*

Observe-se, então, que os conceitos e concepções de educação podem ser entendidos sob diversas perspectivas, levando consigo, em cada uma delas, uma enorme quantidade de fatores e variáveis.

Assim, a educação pode ser entendida no sentido de psicodesenvolvimentismo (Piaget), no sentido de socialização (Durkheim), no sentido de escolarização (ou violência simbólica, como em Bourdieu e Passeron), em um sentido sociológico mais abrangente (Basil Bernstein e César Coll) e em diversos outros sentidos; pode estar mais vinculada a métodos e técnicas, aproximando-se mais da pedagogia e do processo ensino-aprendizagem, como quando se trabalham os conceitos de educação à distância (EAB), de educação virtual interativa (EVI), educação baseada na web (EBW), educação continuada, educação permanente ou de educação tecnológica; pode referir-se ao público alvo, como nos conceitos de educação de adultos ou idosos e educação popular; pode referir-se a conteúdos e finalidades específicas, como na concepção de educação ambiental, fiscal, em saúde, para os direitos humanos, para a cidadania e democracia e assim por diante.<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Segundo Telmo Humberto L. de Caria (1992:2) “educar, para a maioria dos nossos interlocutores, corresponde a duas idéias centrais (embora nem sempre associadas): ensinar, no sentido de transmitir informação e conhecimentos escolares disciplinares, e socializar, no sentido de inculcar normas de conduta de ‘bom comportamento’ no trato com os adultos. Trata-se, como os próprios reconhecem, particularmente os que têm menor formação teórico-pedagógica, de uma definição de educação que está muito próxima da sua prática, isto é, uma pedagogia obrigatória, centrada no ensino do currículo formal, e uma pedagogia implícita sobre as normas e regras escolares, que só são explicitadas para a posteriori admoestar e disciplinar os ‘desadaptados’”.

No mesmo artigo, o respeitado autor português se propõe a “apresentar a educação como uma modalidade de acção pedagógica diferente de outras, como sejam: a enculturação, a aculturação, a instrução, a socialização, a violência simbólica e o ensino”, entendendo “a Sociologia da Educação não só como um dos ramos especializados da Sociologia mas também como uma das ciências constitutivas de um projecto de uma Ciência da Educação”

Assim sendo, optando por “uma perspectiva mais compreensiva e construtivista [da Sociologia]” o autor passa a “leccionar uma Sociologia aplicada à escola que recontextualiza e articula os problemas científicos e os problemas sócio-escolares sentidos pelos professores. Uma Sociologia que toma em consideração, como ponto de partida e elemento estruturador da continuidade da aprendizagem, o contexto presente do professor, o seu contexto passado de aluno e o seu contexto de actor social inscrito em múltiplas relações sociais, passadas, presentes ou futuras.”

CARIA, Telmo Humberto L. *Perspectiva sociológica sobre o conceito de educação e a diversidade das pedagogias*. Sociologia, problemas e práticas, nº12, 1992, pp. 171 – 184.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

Tudo que estiver relacionado a transmissão ou compartilhamento, seja de conteúdos propriamente ditos, seja de métodos, técnicas, ferramentas ou esquemas lógico-formais e racionais que visam a apreensão e retransmissão destes conteúdos, independente de suas naturezas, relaciona-se com o conceito de educação.

De igual forma, tudo que estiver relacionado a capacitação, formação e desenvolvimento dos indivíduos enquanto seres da espécie humana, enquanto seres sociais e enquanto habitantes do planeta terra, em suas habilidades, competências, caráter, personalidade, sentimentos de solidariedade, colaboração, cooperação e pertencimento, tudo isso estará, de uma forma ou de outra, relacionado à Educação.

Nesse sentido, retornando o enfoque para a questão dos gastos públicos com Educação, evidencia-se a amplitude de elementos de despesa que, por afinidade teórica, ainda que enquadrados em funções orçamentárias diversas, podem ser considerados como gastos com Educação. Vejamos cada um deles, em separado.

### **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelece em seu artigo 212 que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**.

O Artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, lei de diretrizes e bases da educação, define as despesas enquadradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

*Art. 70. Considerar-se-ão como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:*

*I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;*



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

*II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;*

*III – uso e manutenção dos bens e serviços vinculados ao ensino;*

*IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;*

*V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;*

*VI – concessão de bolsa de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;*

*VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;*

*VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.*

**Outras despesas que podem ser consideradas como Gastos com Educação, a despeito da respectiva função, observado o disposto no art. 205 da Constituição Federal**

### **1 - Função Cultura**

Em qualquer concepção que se adote de cultura, desde as mais convencionais (vinculada a acumulação de conhecimentos, à uniformidade de padrões e à racionalidade individualista) às mais progressivas (vinculada a déia de historicidade das contradições entre alienação/dependência/exploração e libertação/emancipação)<sup>4</sup>, se percebe a identidade existente entre esta e a educação.

A apreensão da cultura não se dissocia do desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho, os três mandamentos constitucionais que constituem os objetivos dos processos educacionais.

Assim sendo, a *Função Cultura* é aquela que, conceitualmente e por excelência, mais se aproxima da *Função Educação*. Nesse sentido, para fins orçamentários, não há qualquer óbice em se considerar às despesas da função cultura como gastos com educação.

---

<sup>4</sup> WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. pp. 4/5.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

**2 - Função Ciência e Tecnologia**

Ciência e Tecnologia são facetas do processo educacional. Como visto, a educação não se encerra na escolarização, muito menos na escolarização básica e fundamental. O ensino, a pesquisa e a extensão são importantes pilares do processo ensino-aprendizagem. É a pesquisa científica que, em última instância, proporciona inovações e avanços em todas as áreas do conhecimento.

E são nas áreas tecnológicas que tais avanços são percebidos de maneira mais sensível, pois importam em modificação de processos técnicos no setor produtivo, na indústria, no comércio, na gestão pública e assim por diante.

Não há como se pensar pesquisa dissociada dos demais processos educacionais. Exemplo maior de tal assertiva é o fato de que os grandes centros de pesquisa de nosso país se encontram nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Assim sendo, também não há óbice a impedir a consideração das despesas com a Função Ciência e Tecnologia como despesas com Educação.

**3 - Função Desporto e Lazer**

O desporto e o lazer podem ser entendidos numa perspectiva sócioeducativa que ao mesmo tempo em que educa integra as pessoas socialmente. Entende-se aqui por integração social não só a participação das pessoas na vida em sociedade como cidadãos conscientes de seus direitos civis e políticos, mas principalmente como integrantes de um grupo específico, com realidade e características sociais próprias.

O conceito de desporto plural foi trabalhado em GAYA, citado em artigos de BENTO E MEINBERG: *"O desporto tornou-se plural. Nesta nova dimensão ele assume novas formas e modelos, novos valores e sentidos. Surge-nos como comércio, como indústria, como atividade cultural, como estilo de vida, como fator econômico,*



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

*como fator de socialização, como meio de educação e formação, como estratégia de saúde e como objeto de investigação científica*<sup>5</sup>.

Entendendo o desporto como meio de educação e formação, os gastos com esta função podem ser considerados como investimentos em educação.

#### **4 - Função Assistência Social – Assistência Comunitária**

À assistência social compete processar a distribuição das demais políticas sociais e também avançar no reconhecimento dos direitos sociais dos excluídos. Dessa forma, a assistência social e comunitária, conforme a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em seu artigo segundo, tem como objetivos:<sup>6</sup>

*I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;*

*II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;*

*III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;*

*IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;*

*V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.*

*Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.*

Entendendo as ações de Assistência Social – Assistência Comunitária como ações que visam atingir condições mínimas de inserção dos indivíduos para uma convivência social saudável, tornando-os aptos para o pleno exercício do direito à educação e ao trabalho, compreendendo ainda que a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, as ações realizadas nesta função podem ser consideradas como investimentos em educação.

<sup>5</sup> FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro de. O Desporto como Mecanismo de Integração Social: A Ilha de João de Barros Recife - Pernambuco – Brasil. Disponível em: <http://www.upe.br/corporis1/artigo4.html>. Acesso em: 10/10/2006.

<sup>6</sup> BRASIL, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. DOU de 08/12/93. Alterada. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1993/8742.htm>. Acesso em: 10 de outubro de 2006.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

**5 - Função Agricultura – Extensão Rural**

A extensão rural é entendida como um processo educativo não-formal que leva aos agricultores conhecimentos e habilidades sobre práticas agropecuárias, florestais e domésticas necessárias à melhoria de sua qualidade de vida e à promoção do desenvolvimento sócio-econômico do meio rural.

Nesse sentido, visa estimular os processos de mudanças no meio rural, nos campos técnico, econômico e social e incorporar as massas rurais, através da educação, aos programas de desenvolvimento do Estado, propiciando o fortalecimento da autonomia destas no planejamento e na gestão das ações.

As ações da extensão rural do estado do Acre deixam claro o compromisso deste como um processo educativo: “assegurar aos produtores e familiares, um serviço educativo, embasado em valores ético-sustentáveis, promoção de ocupações produtivas e da organização social, respeitando as especificidades culturais e objetivando a realização da florestania”.

Portanto, os investimentos realizados na sub-função extensão rural podem ser considerados como gastos em educação.

Desta forma, quando adicionamos às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, as demais despesas com educação, amparadas pelo Artigo 205 da Constituição Federal, constatamos que o Governo do Estado cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 197 da Constituição do Estado do Acre, conforme poderá ser observado no quadro seguinte.



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Balanco Geral 2007**

**Despesa com Educação Empenhada 2007**  
**(Artigo 197 da Constituição Estadual)**

R\$ 1,00

| <b>1. - RECEITAS</b>  | <b>VALOR/%</b>          |
|---|-------------------------|
| <b>1.1. - Impostos</b>  |                         |
| a) Imposto de Renda   | 78.655.394,18           |
| b) ICMS   | 389.857.030,10          |
| c) IPVA   | 17.218.668,34           |
| d) ITCMD  | 753.154,92              |
| <b>SOMA</b>   | <b>486.484.247,54</b>   |
| <b>1.2 - Transferências</b>   |                         |
| a) - FPE  | 1.313.948.213,96        |
| b) - ICMS - Desoneração   | 1.331.460,00            |
| c) - IPI Exportação   | 519.048,00              |
| <b>SOMA</b>   | <b>1.315.798.721,96</b> |
| <b>1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios</b>                      | <b>106.180.261,81</b>   |
| <b>(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS</b>                            | <b>1.696.102.707,69</b> |
| <b>2. DESPESAS</b>  |                         |
| 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura                     | 426.898.254,46          |
| 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos                    | 211.593.283,36          |
| 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental                       | 198.924.446,62          |
| 2.1.3 - Perdas para os Municípios   | 68.063.945,32           |
| 2.1.4 - (-) Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino   | 623.733,74              |
| 2.1.5 - (-) Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB         | 1.017.646,79            |
| 2.1.6 - (-) Deduções de Convênios da Função Educação e Cultura            | 16.380.524,48           |
| <b>(=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura</b>       | <b>476.940.294,77</b>   |
| <b>PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO</b>                                      | <b>28,12</b>            |
| <b>2.2 - 08.244 - Função Assistência Social - Assistência Comunitária</b> | <b>5.663.572,77</b>     |
| <b>2.3 - 13.xxx - Função Cultura</b>                                      | <b>14.501.082,69</b>    |
| <b>2.4 - 19.xxx - Função Ciência e Tecnologia</b>                         | <b>9.532.952,02</b>     |
| <b>2.5 - 20.606 - Função Agricultura - Extensão Rural</b>                 | <b>13.254.884,09</b>    |
| <b>2.6 - 27.xxx - Função Desporto e Lazer</b>                             | <b>2.594.954,46</b>     |
| <b>(=) Total de Recursos Aplicados</b>                                    | <b>522.487.740,80</b>   |
| <b>PERCENTUAL APLICADO</b>  | <b>30,81</b>            |

Para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi consignado do tesouro estadual o valor de R\$ 268.541.076,38 (duzentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Considerando os valores consignados de todos os entes do Estado e o número de matrícula existente, retornou à conta de aplicação de domínio do Governo do Estado o valor de R\$ 200.477.131,06 (duzentos milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um, reais e seis centavos), havendo, portanto, uma perda para os municípios da ordem de R\$ 68.063.945,32 (sessenta e oito milhões, sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

O quadro a seguir demonstra o resultado da movimentação dos valores transitados nas Contas do Tesouro Estadual e as respectivas consignações para formação dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Estado do Acre**  
**Recursos Destinados Formação do FUNDEB 2007** R\$ 1,00

| FONTES                                  | ARRECAÇÃO<br>TES. ESTADUAL | FORMAÇÃO<br>DO FUNDEB |
|---|----------------------------|-----------------------|
| ICMS + Acréscimos ( 75% ) - 16,66%      | 389.857.030,10             | 48.712.682,79         |
| ITCD - 6,66%                            | 753.154,92                 | 50.160,05             |
| IPVA - (50%) - 6,66%                    | 17.218.668,34              | 573.405,26            |
| Fundo de Part. dos Estados FPE - 16,66% | 1.313.948.213,93           | 218.896.526,47        |
| Cota Parte do IPI - 16,66%              | 519.048,03                 | 221.821,21            |
| ICMS Exportação - 16,66%                | 1.331.460,00               | 86.480,60             |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>1.723.627.575,32</b>    | <b>268.541.076,38</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007

As Despesas Empenhadas na Função Saúde no Exercício de 2007, apuradas na forma do Anexo XVI, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 13,82% das receitas resultantes de impostos, conforme se vê abaixo:

**Estado do Acre**  
**Despesa Empenhada na Função Saúde 2007** R\$ 1,00

| 1. - RECEITAS  | VALOR/%                 |
|--|-------------------------|
| <b>1.1. - Impostos</b>                                 |                         |
| a) Imposto de Renda                                    | 78.655.394,18           |
| b) ICMS  | 389.857.030,10          |
| c) IPVA  | 17.218.668,34           |
| d) ITCD  | 753.154,92              |
| <b>SOMA</b>  | <b>486.484.247,54</b>   |
| <b>1.2 - Transferências</b>                            |                         |
| a) - FPE   | 1.313.948.213,96        |
| c) - ICMS - Desoneração                                | 1.331.460,00            |
| c) - IPI Exportação                                    | 519.048,00              |
| <b>SOMA</b>  | <b>1.315.798.721,96</b> |
| <b>1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios</b>   | <b>106.180.261,81</b>   |
| <b>(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS</b>         | <b>1.696.102.707,69</b> |
| <b>2. DESPESAS</b>                                     |                         |
| 2.1 - Recursos Aplicados na Função Saúde               | 293.930.715,77          |
| (-) Deduções de Convênios da Função Saúde              | 59.559.632,65           |
| <b>(=) Total de Recursos Aplicados na Função Saúde</b> | <b>234.371.083,12</b>   |
| <b>PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO</b>                   | <b>13,82</b>            |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

Os quadros abaixo demonstram o resultado da movimentação havida nos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no exercício de 2007.

**Estado do Acre**  
**Demonstração dos Recursos do FUNDEB – 2007**

R\$ 1,00

| <b>TÍTULOS</b>                     | <b>ENTRADAS</b>       | <b>SAIDAS</b>         | <b>SALDOS</b>         |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Saldo do Exercício Anterior        | (618.237,53)          |                       | (618.237,53)          |
| Cancelamento de Restos a Pagar     | 72.249,07             |                       | (545.988,46)          |
| <b>Receitas</b>                    | <b>201.494.804,61</b> |                       | <b>200.948.816,15</b> |
| Patrimonial                        | 1.017.646,79          |                       | 200.948.816,15        |
| Transferências Multigovernamentais | 200.477.131,06        |                       | 200.948.816,15        |
| Outras Receitas Correntes          | 26,76                 |                       | 200.948.816,15        |
|                                    |                       |                       |                       |
| <b>Despesas</b>                    |                       | <b>198.924.446,62</b> | <b>2.024.369,53</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais         |                       | 184.932.970,59        | 2.024.369,53          |
| Outras Despesas Correntes          |                       | 10.625.648,33         | 2.024.369,53          |
| Investimentos                      |                       | 3.365.827,70          | 2.024.369,53          |
|                                    |                       |                       |                       |
| <b>TOTAIS</b>                      | <b>200.948.816,15</b> | <b>198.924.446,62</b> | <b>2.024.369,53</b>   |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2007

**Estado do Acre**  
**Demonstração dos Recursos do FUNDES – 2007**

R\$ 1,00

| <b>TÍTULOS</b>                              | <b>ENTRADAS</b>       | <b>SAIDAS</b>         | <b>SALDOS</b>         |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Saldo do Exercício Anterior                 | 11.067.163,37         |                       | 11.067.163,37         |
| <b>Receitas</b>                             | <b>72.637.756,61</b>  |                       | <b>83.704.919,98</b>  |
| Patrimonial                                 | 1.222.213,54          |                       | 83.704.919,98         |
| Serviços                                    | 4.093,44              |                       | 83.704.919,98         |
| Transferências Multigovernamentais          | 64.206.248,96         |                       | 83.704.919,98         |
| Outras Receitas Correntes                   | 58.120,33             |                       | 83.704.919,98         |
| Transferências de Capital                   | 7.147.080,34          |                       | 83.704.919,98         |
| <b>Cotas Recebidas - Descentralização</b>   | <b>51.905.746,50</b>  |                       | <b>135.610.666,48</b> |
| RP - Recursos Próprios do T. Estadual       | 51.905.746,50         |                       | 135.610.666,48        |
|   |                       |                       | 135.610.666,48        |
| <b>Despesas</b>                             |                       | <b>94.631.483,85</b>  | <b>40.979.182,63</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais                  |                       | 7.956.079,34          | 40.979.182,63         |
| Outras Despesas Correntes                   |                       | 81.161.973,45         | 40.979.182,63         |
| Investimentos                               |                       | 5.513.431,06          | 40.979.182,63         |
| <b>Cotas Concedidas - Descentralização</b>  |                       | <b>14.222.130,88</b>  | <b>26.757.051,75</b>  |
| Corpo de Bombeiros Militar                  |                       | 160.000,00            | 26.757.051,75         |
| Fundação Hospital do Acre - FUNDHACRE       |                       | 8.415.741,21          | 26.757.051,75         |
| Secretaria de Gestão Administrativa - FOPAG |                       | 5.646.389,67          | 26.757.051,75         |
|   |                       |                       |                       |
| <b>TOTAIS</b>                               | <b>135.610.666,48</b> | <b>108.853.614,73</b> | <b>26.757.051,75</b>  |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2007



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Balanco Geral 2007**

Estado do Acre  
Demonstração dos Recursos do RPPS – 2007

R\$ 1,00

| TÍTULOS                     | ENTRADAS              | SAIDAS                | SALDOS                |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Saldo do Exercício Anterior | 33.526.411,02         |                       | 33.526.411,02         |
| <b>Receitas</b>             | <b>169.020.116,57</b> |                       | <b>202.546.527,59</b> |
| Contribuição                | 163.198.626,83        |                       | 202.546.527,59        |
| Patrimonial                 | 5.525.703,64          |                       | 202.546.527,59        |
| Serviços                    | 266.197,78            |                       | 202.546.527,59        |
| Outras Receitas Correntes   | 29.588,32             |                       | 202.546.527,59        |
|                             |                       |                       |                       |
| <b>Despesas</b>             |                       | <b>130.845.496,05</b> | <b>71.701.031,54</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais  |                       | 1.409.713,50          | 71.701.031,54         |
| Outras Despesas Correntes   |                       | 129.275.250,55        | 71.701.031,54         |
| Investimentos               |                       | 160.532,00            | 71.701.031,54         |
|                             |                       |                       |                       |
| <b>TOTAIS</b>               | <b>202.546.527,59</b> | <b>130.845.496,05</b> | <b>71.701.031,54</b>  |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007

## 2.3. DEMONSTRAÇÃO RESUMIDA DO BALANÇO GERAL

### 2.3.1. BALANÇO ECONÔMICO

O quadro a seguir demonstra, sinteticamente, a execução orçamentária do Balanço Orçamentário (ANEXO12) do exercício de 2007.

Estado do Acre  
**Balanço Econômico 2007**

| DISCRIMINAÇÃO                               | VALOR                   |
|---|-------------------------|
| 1. - Receitas Correntes                     | 2.124.091.732,73        |
| 2. - Despesas Correntes                     | 1.780.398.624,33        |
| <b>( 1-2 ) SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE</b> | <b>343.693.108,40</b>   |
| 3. - Receitas de Capital                    | 152.633.597,12          |
| 4. - Despesas de Capital                    | 422.960.488,22          |
| <b>( 3-4 ) DÉFICIT ORÇAMENTO CAPITAL</b>    | <b>(270.326.891,10)</b> |
| <b>( 1-2+3-4 ) SUPERÁVIT FINAL</b>          | <b>73.366.217,30</b>    |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.

A execução orçamentária do exercício de 2007 apresentou um Superávit de R\$ 73.366.217,30 (setenta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos), resultante, principalmente, do efetivo controle da arrecadação e da aplicação dos recursos públicos.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

**2.3.2. BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro (ANEXO 13), consoante o Artigo 103 da Lei Federal 4.320/64, evidencia a movimentação de receita e da despesa decorrentes das execuções orçamentária e financeira, mais os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária efetuados durante o exercício, conjugados com os saldos financeiros disponíveis provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O movimento da execução orçamentária e extra-orçamentária da administração estadual apresenta o seguinte comportamento:

**Estado do Acre**  
**Balanco Financeiro 2007** R\$ 1,00

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                   | <b>VALOR</b>            |
|--|-------------------------|
| <b>RECEITA</b>                         |                         |
| 1. - Receita Orçamentária              | 2.195.292.106,40        |
| 2. - Receita Intra-Orçamentária        | 81.433.223,45           |
| 3. - Interferencial - Cotas Recebidas  | 411.192.069,95          |
| 4. - Receita Extra-Orçamentária        | 33.075.486,28           |
| 5. - Disponível                        | 222.012.055,29          |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                | <b>2.943.004.941,37</b> |
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                   |                         |
| <b>DESPESA</b>                         |                         |
| 6. - Despesa Orçamentária              | 2.121.925.889,10        |
| 7. - Despesa Intra-Orçamentária        | 81.433.223,45           |
| 8. - Interferencial - Cotas Concedidas | 411.192.069,95          |
| 9. - Despesa Extra-Orçamentária        | 81.457.515,84           |
| 10. - Disponível                       | 246.996.243,03          |
|  | <b>2.943.004.941,37</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

O quadro abaixo apresenta a composiço do superávit financeiro:

**Estado do Acre**  
**Composiço do Superávit Financeiro 2007** R\$ 1,00

| TÍTULOS                           | MOVIMENTAÇÃO              |                         |                         |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                   | ENTRADAS                  | SAIDAS                  | SALDOS                  |
| Saldo do Exercício Anterior       | (159.684.280,69)          |                         | (159.684.280,69)        |
| Receita Arrecadada                | (2.276.725.329,85)        |                         | (2.436.409.610,54)      |
| Cancelamento de Restos a Pagar    | (2.220.081,01)            |                         | (2.438.629.691,55)      |
| Ingressos/Dispêndios Extra-Orçam. | (1.868,42)                |                         | (2.438.631.559,97)      |
| Diversos Responsáveis             | 370.192,34                |                         | (2.438.261.367,63)      |
| Recursos a Receber                | 14.871.321,14             |                         | (2.423.390.046,49)      |
| Despesa Empenhada                 |                           | 2.203.359.112,55        | (220.030.933,94)        |
| Ajuste Balço Anterior             |                           | 2.770.538,62            | (217.260.395,32)        |
| <b>TOTAIS</b>                     | <b>(2.423.390.046,49)</b> | <b>2.206.129.651,17</b> | <b>(217.260.395,32)</b> |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2007.

O quadro abaixo apresenta a composiço dos saldos financeiros, passando de exercício para exercício, no quinqüênio 2003 a 2007.

**Estado do Acre**  
**Demonstraço dos Saldos Financeiros 2003 a 2007 (Anexos 13 e 14)** R\$ 1,00

| ITENS  | 2003            | 2004            | 2005             | 2006             | 2007             |
|--|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|
| Passivo Financeiro - ano anterior              | 28.618.013,01   | 23.051.199,43   | 37.731.705,05    | 21.754.513,42    | (222.013.653,64) |
| (-) Ativo Financeiro - ano anterior            | (55.073.323,32) | (56.786.867,37) | (91.851.589,74)  | (256.559.962,88) | 62.327.774,60    |
| Total 1  | (26.455.310,31) | (33.735.667,94) | (54.119.884,69)  | (234.805.449,46) | (159.685.879,04) |
| (+) Déficit Orçamentário                       | 5.961.867,95    | -               | -                | 76.505.921,32    | -                |
| (-) Superávit Orçamentário                     | -               | (14.853.481,20) | (171.084.289,70) | -                | (73.366.217,30)  |
| (-) Restos a Pagar - Cancelamento              | (13.242.939,78) | (5.530.735,55)  | (9.599.203,71)   | (1.381.025,80)   | (2.220.081,01)   |
| (+/-) Ajuste Registros Anteriores              | 714,20          | -               | (2.060,32)       | -                | 2.770.538,62     |
| (+/-) Saldo do PASEP - UNIÃO                   | -               | -               | (11,04)          | -                | -                |
| (+/-) Ingressos/Dispêndios Extra-Orçamentários | -               | -               | -                | (5.325,10)       | (1.868,42)       |
| Total 2  | (33.735.667,94) | (54.119.884,69) | (234.805.449,46) | (159.685.879,04) | (232.503.507,15) |
| Passivo Financeiro - ano atual                 | 23.051.199,43   | 37.731.705,05   | 21.754.513,42    | 62.327.774,60    | 29.735.847,71    |
| (-) Ativo Financeiro - ano atual               | (56.786.867,37) | (91.851.589,74) | (256.559.962,88) | (222.013.653,64) | (262.239.354,86) |
| Total 3  | (33.735.667,94) | (54.119.884,69) | (234.805.449,46) | (159.685.879,04) | (232.503.507,15) |
| <b>Conferência (total 2 - total 3 = 0)</b>     | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>-</b>         | <b>-</b>         | <b>-</b>         |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre - 2007.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

### 2.3.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (ANEXO 14), que se compõe dos grupos integrantes do Ativo e Passivo Financeiro, Permanente e Compensado, evidencia o Saldo Patrimonial e espelha sinteticamente a Composição do Patrimônio do Estado.

Em 31 de dezembro de 2007, o Ativo e o Passivo do Balanço Patrimonial assim se apresentam:

| <b>Estado do Acre</b>           |                         | R\$ 1,00                |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Balanço Patrimonial 2007</b> |                         |                         |
| <b>TÍTULOS</b>                  | <b>ATIVO</b>            | <b>PASSIVO</b>          |
| Financeiro                      | 262.239.354,86          | 29.735.847,71           |
| Permanente                      | 863.310.961,14          | 994.490.748,91          |
| <b>Sub-Total</b>                | <b>1.125.550.316,00</b> | <b>1.024.226.596,62</b> |
| <b>Ativo Real Líquido</b>       | <b>-</b>                | <b>101.323.719,38</b>   |
| Compensado                      | 439.100.625,30          | 439.100.625,30          |
| <b>TOTAIS</b>                   | <b>1.564.650.941,30</b> | <b>1.564.650.941,30</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007

#### 2.3.3.1. ATIVO FINANCEIRO

O Ativo financeiro compreende os valores numerários, os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária.

##### 2.3.3.1.1. DISPONIBILIDADES

O conjunto das disponibilidades que abrange os saldos financeiros é assim composto:

| <b>Estado do Acre</b>            |                       | R\$ 1,00 |
|----------------------------------|-----------------------|----------|
| <b>Disponível 2007</b>           |                       |          |
| <b>DISCRIMNAÇÃO</b>              | <b>VALOR</b>          |          |
| Tesouro Estadual Conta Movimento | 166.642.002,50        |          |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>166.642.002,50</b> |          |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

**2.3.3.1.2. VINCULADO**

Os valores vinculados correspondem aos originários de convênios em execução, aos depósitos em caução e aos depósitos em garantia de contratos:

**Estado do Acre**  
**Vinculado 2007**

| <b>TÍTULO</b>            | <b>VALOR</b>         |
|--------------------------|----------------------|
| Bancos Contas Vinculadas | 80.354.240,53        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>80.354.240,53</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.

**2.3.3.1.3. REALIZÁVEL**

Corresponde a valores representativos de direitos do Estado, em poder de instituições ou sob a responsabilidade de terceiros, pendentes de regularização:

**Estado do Acre**  
**Realizável 2007**

R\$ 1,00

| <b>TÍTULO</b>              | <b>VALOR</b>         |
|----------------------------|----------------------|
| Outras Entidades Devedoras | 14.871.321,14        |
| Diversos Responsáveis      | 371.790,69           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>15.243.111,83</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.

**2.3.3.2. ATIVO PERMANENTE**

O Estado não possuía um controle efetivo dos bens móveis e imóveis adquiridos.

Visando sanar essa deficiência, bem como cumprir os ditames da Lei 4.320/64 e da Resolução 056/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, em 2004, foram realizadas reuniões com representantes do próprio Tribunal, das Secretarias de Estado de Gestão Administrativa, da Fazenda e Gestão Pública e de Modernização e Tecnologia da Informação, tendo como resultado acordo, prevendo a conclusão, até o exercício de 2007, de levantamento dos bens móveis e imóveis do Estado do Acre, para elaboração do respectivo Inventário.

Assim, foi promovida a implantação do Departamento de Bens Públicos, dentro da Secretaria de Gestão Administrativa, criando-se Grupos de Trabalho para a



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

execução das atividades, visando a identificação, catalogação, avaliação e tombamento de todos os bens móveis, mediante utilização do módulo Administração de Bens Patrimoniais – ABP, pertencente ao sistema de Soluções Integradas de Apoio à Gestão Governamental – SIGO.

Paralelamente, o controle dos bens imóveis ficou a cargo da Procuradoria Especializada do Patrimônio Público, que foi reestruturada dentro da Procuradoria Geral do Estado do Acre, a fim de promover a identificação, legalização e atualização dos bens imóveis.

No entanto, o tempo previsto para conclusão desse levantamento patrimonial se revelou, na prática, exíguo.

Mesmo com o empenho e dedicação das pessoas envolvidas, por conta de diversos fatores como o quantitativo expressivo de bens, sua distribuição nos diversos municípios de nosso Estado, dentre outros, os trabalhos foram parcialmente concluídos.

Falta, ainda, a finalização das atividades pertinentes aos Bens Móveis da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Saúde, como também dos órgãos da administração indireta, que estão contabilizados pelos valores de aquisição, excetuando-se, no caso desta última, a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre e do Departamento Estadual de Água e Saneamento, que atualizam os valores de seus bens.

O mesmo ocorrendo em relação aos bens imóveis, cujo levantamento foi incumbido à PGE-AC.

Em sentido estrito, resta a conclusão dos trabalhos de levantamento e conseqüente inserção do real valor desses bens no referido módulo de controle estadual, estimada para o exercício de 2008.

Outrossim, informamos que, em sendo necessário, o Inventário Geral se encontra à disposição dessa Colenda Corte de Contas na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

O quadro seguinte, além de conter as operações normalmente demonstradas, como saldo do exercício anterior, aquisição, incorporação via almoxarifado – DEAS, saldo para o exercício seguinte e depreciação, apresenta Incorporação (Ajuste Contábil do Inventário), no valor de R\$ 34.423.640,95 (trinta e



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) e Desincorporação (Ajuste Contábil do Inventário), no valor de R\$ 77.141.656,46 (setenta e sete milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referentes à reclassificação e contabilização dos bens já inventariados.

**Estado do Acre**  
**Permanente 2007**

R\$ 1,00

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>SALDO EM 31.12.06</b>                            | <b>693.730.176,47</b> |
| Aquisição   | 39.428.776,00         |
| Incorporação (Ajuste Contábil do Inventário)        | 34.423.640,95         |
| Incorporação via almoxarifado - DEAS                | 74.242,24             |
| (-) Desincorporação (Ajuste Contábil do Inventário) | -77.141.656,46        |
| (-) Depreciação                                     | -1.972.217,53         |
| <b>SALDO EM 31.12.07</b>                            | <b>688.542.961,67</b> |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2006 e 2007.

### 2.3.3.2.1. CRÉDITOS

Os créditos do Estado são os valores inscritos na Dívida Ativa Estadual, aguardando o desfecho da ação governamental para o efetivo recebimento ou baixa por cancelamento.

**Estado do Acre**  
**Créditos 2007**

R\$ 1,00

| TÍTULO       | SALDO 31.12.06        | INSCRIÇÃO           | AJUSTE               | PGTO                | SALDO 31.12.07        |
|--------------|-----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| Dívida Ativa | 149.978.317,76        | 3.765.065,99        | 17.574.654,98        | 5.005.716,31        | 166.312.322,42        |
| <b>SOMA</b>  | <b>149.978.317,76</b> | <b>3.765.065,99</b> | <b>17.574.654,98</b> | <b>5.005.716,31</b> | <b>166.312.322,42</b> |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2006 e 2007.

### 2.3.3.2.2. ATIVOS VALORES

Esse título representa as contas de participação societária, os estoques de materiais de consumo a utilizar e os bens de natureza permanente pendentes de regularização.

**Estado do Acre**  
**Ativos Valores 2007**

R\$ 1,00

| TÍTULOS                  | VALOR               |
|--------------------------|---------------------|
| Participação Societária  | 12.591,73           |
| Almoxarifado             | 8.443.085,32        |
| <b>SALDO EM 31.12.07</b> | <b>8.455.677,05</b> |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2007.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

**2.3.3.3. PASSIVO FINANCEIRO**

O Passivo Financeiro representa a Dívida Flutuante do Tesouro Estadual, isto é, compromissos exigíveis cujos pagamentos independem de autorização orçamentária. O Passivo Financeiro chegou ao final do exercício de 2007 com o saldo de R\$ 29.735.847,71 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), sendo este valor bastante inferior à disponibilidade financeira.

Durante o exercício a Dívida Flutuante teve a seguinte movimentação:

**Estado do Acre**  
**Dívida Flutuante 2007**

R\$ 1,00

| TÍTULO                     | EXERCÍCIO            | INSCRIÇÃO            | BAIXA                | PRESCRIÇÃO          | EXERCÍCIO            |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                            | ANTERIOR             |                      |                      |                     | SEGUINTE             |
| Restos a Pagar             | 20.860.184,14        | 8.891.090,14         | 18.502.785,45        | 2.220.081,01        | 9.028.407,82         |
| Consignação                | 44.352,40            | 31.340,67            | 4.273,74             | 0,00                | 71.419,33            |
| Valores em Trânsito        | 1.215.746,42         | 946.798,40           | 1.156.598,25         | 0,00                | 1.005.946,57         |
| Depósitos Diversas Origens | 40.207.491,64        | 19.497.592,41        | 40.075.010,06        | 0,00                | 19.630.073,99        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>62.327.774,60</b> | <b>29.366.821,62</b> | <b>59.738.667,50</b> | <b>2.220.081,01</b> | <b>29.735.847,71</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007

**2.3.3.3.1. RESTOS A PAGAR**

Restos a Pagar são as despesas empenhadas não pagas até o final do exercício.

Os Restos a Pagar são compromissos que o Estado deverá liquidar no exercício seguinte ou prescrever contabilmente, se for o caso.

**2.3.3.3.2. CONSIGNAÇÕES**

Os valores registrados neste Título estão representados pelas retenções em Folha de Pagamento de Pessoal, relativos a tributos, encargos sociais e convênios com terceiros.

**2.3.3.3.3. VALORES EM TRÂNSITO**

Registra documentos emitidos para saque contra estabelecimentos bancários e não cumpridos até o final do exercício.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

**2.3.3.3.4. DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS**

Registra numerário recebido pelos cofres públicos destinados a quem de direito ou a classificar.

O saldo apresentado é oriundo dos depósitos efetuados como Caução e como Garantia de Contratos, pelos fornecedores e prestadores de serviços para o Estado.

**2.3.3.4. PASSIVO PERMANENTE**

O Passivo Permanente representa a Dívida Fundada do Tesouro do Estado e atingiu no Exercício de 2007 a cifra de R\$ 994.490.748,91 (novecentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), cuja movimentação e detalhamento poderá ser verificado no Anexo 16, apenso a esta Prestação de Contas.

Abaixo apresentamos, resumidamente, a demonstração das mutações realizadas durante o exercício ora encerrado.

| <b>Estado do Acre</b>                               |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Dívida Fundada Interna 2007</b>                  |                         |
| R\$ 1,00  |                         |
| <b>SALDO EM 31.12.06</b>                            | <b>1.011.117.343,76</b> |
| <b>INSCRIÇÕES</b>                                   | <b>61.651.891,98</b>    |
| Operações de Crédito                                | 16.574.034,38           |
| Correção Monetária                                  | 42.991.138,74           |
| Parcelamento de Dívidas Junto ao INSS               | 215.334,31              |
| Ingresso de Precatórios Alimentícios e Comuns       | 1.871.384,55            |
| <b>Sub-Total</b>                                    | <b>1.072.769.235,74</b> |
| <b>Baixas</b>                                       | <b>78.278.486,83</b>    |
| Resgate com Recursos do Tesouro - Dívida Contratada | 66.046.186,31           |
| Ajustes de Contratos                                | 12.232.300,52           |
| <b>SALDO EM 31.12.07</b>                            | <b>994.490.748,91</b>   |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006 e 2007.

O quadro acima destaca que, durante o Exercício de 2007, as realizações de receitas originárias de operações de créditos, destinadas ao financiamento de projetos estruturais do Estado, alcançaram o montante de R\$ 16.574.034,38 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), que, somados ao saldo anterior, à correção monetária e à assunção de novos parcelamentos, e deduzidos os ajustes de contratos e o resgate do valor principal da dívida consolidada do



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanco Geral 2007**

Estado, na ordem R\$ 66.046.186,31 (sessenta e seis milhões, quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), resultaram em uma dívida final de R\$ 994.490.748,91 (novecentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), portanto, uma redução de R\$ 16.626.594,85 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 1,64%.

#### **2.3.3.5. SALDO PATRIMONIAL**

O Saldo Patrimonial é o resultado acumulado dos exercícios.

O saldo acumulado dos exercícios anteriores a 2007, apresentado em 31 de dezembro de 2006, na Conta Denominada Passivo Real a Descoberto no montante de R\$ 205.823,22, (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), foi revertido durante o exercício de 2007 para um Ativo Real Líquido na ordem de R\$ 101.323.719,38 (cento e um milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), tendo em vista o Resultado Patrimonial alcançado durante o exercício, no valor de R\$ 101.529.542,60 (cento e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

| <b>Estado do Acre</b>                             |                         | R\$ 1,00 |
|---|-------------------------|----------|
| <b>Saldo Patrimonial 2007</b>                     |                         |          |
| <b>ATIVO REAL LÍQUIDO - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>205.823,22</b>       |          |
| RESULTADO PATRIMONIAL DE 2007                     | (101.529.542,60)        |          |
| <b>ATIVO REAL LÍQUIDO EM 31.12.07</b>             | <b>(101.323.719,38)</b> |          |

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2007.

#### **2.3.3.6. RESULTADO PATRIMONIAL**

As variações patrimoniais evidenciam as afetações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e traduzem o resultado econômico do exercício, obtido por efeito da gestão dos negócios públicos.

O balanceamento das variações positivas e negativas, decorrentes ou não de execução orçamentária, alcançou em 2007 o resultado abaixo demonstrado.

O resultado do exercício foi motivado pela seguinte situação:



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

**Estado do Acre**  
**Resultado do Exercício 2007**

| TÍTULOS                                      | VARIAÇÕES ATIVAS        | VARIAÇÕES PASSIVAS      |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Resultante da Execução Orçamentária          | 2.869.019.802,64        | 2.637.878.692,44        |
| Independente da Execução Orçamentária        | 65.552.680,05           | 195.164.247,65          |
| <b>Sub-Total</b>                             | <b>2.934.572.482,69</b> | <b>2.833.042.940,09</b> |
| Resultado Patrimonial (Superávit Verificado) |                         | 101.529.542,60          |
| <b>TOTA</b>                                  | <b>2.934.572.482,69</b> | <b>2.934.572.482,69</b> |

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2007.

### 3 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

#### 3.1 – Rol de Responsáveis – Inciso II, Anexo I da Resolução TC nº 56/04

| NOME                          | CPF            | CARGO/FUNÇÃO   | ATOS     |            |            |            | ENDEREÇO RESIDENCIAL  |
|-------------------------------|----------------|--|----------|------------|------------|------------|---|
|                               |                |  | NOMEAÇÃO |            | EXONERAÇÃO |            |   |
|                               |                |  | DEC.     | DATA       | DEC.       | DATA       |   |
| Mâncio Lima Cordeiro          | 045.734.472-53 | Secretário de Estado da Fazenda  | 1.350    | 11.09.2007 |            |            | Alameda das Palmeiras, nº 95 - Chácara                              |
|                               |                | Secretário de Estado da Fazenda e Gestão Pública                       | 609      | 19.04.2007 | 1.351      | 12.09.2007 |   |
| José Alcimar da Silva         | 123.139.982-15 | Secretário de Estado da Fazenda e Gestão Pública                       | 032      | 09.01.2007 | 032        | 31.01.2007 | Av. Brasil, nº 110 - Centro   |
|                               |                | Secretário de Estado da Fazenda e Gestão Pública                       | 098      | 30.01.2007 | 610        | 19.04.2007 |   |
| Joaquim Manoel Mansour Macêdo | 051.596.442-53 | Secretário Adjunto da Administração Financeira                         | 1.350    | 11.09.2007 |            |            | Rua Laranja, nº 47 - Morada do Sol Rio Branco-Ac                    |
|                               |                | Secretário Adjunto da Secretaria de Estado Fazenda e Gestão Pública    | 178      | 02.03.2007 | 1351       | 12.09.2007 |   |
| Keuly Tavares Queiroz         | 390.993.262-20 | Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Fazenda e Gestão Pública | 40       | 15.01.2007 | 40         | 31.01.2007 | Conjunto Procon - Vila Ivonete -Rua Campina, nº 303 - Rio Branco-Ac |
|                               |                |  | 098      | 30.01.2007 | 1.351      | 12.09.2007 |   |



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balço Geral 2007**

**3.2 – Certificado de Auditoria** – Inciso IV, Anexo I da Resolução TC nº 56/04

Através da Lei Estadual n.º 171, de agosto de 2007, o Estado do Acre promoveu uma ampla reforma administrativa, incluindo a criação da Controladoria Geral do Estado do Acre.

De acordo com informação prestada pela Controladora Geral, Flora Valadares Coelho, ao Diretor da Contabilidade Geral do Estado, Raimundo Nonato de Oliveira, o quadrimestre em 2007 se destinou, dentre outras coisas, às ações voltadas para instalação daquela unidade de controle interno, com fim de desenvolvimento efetivo de suas atividades no ano de 2008.

Por conta disso, deixamos de apresentar o certificado de auditoria, com todos os requisitos exigidos pelo normativo acima, cujas informações adicionais e/ou eventuais esclarecimentos poderão ser requisitados à própria Controladoria Estadual.

**3.3 – Relatório analítico dos serviços da dívida a pagar, dos débitos de tesouraria e dos depósitos** – Inciso VIII, Anexo I da Resolução TC nº 56/04:

As informações dos serviços da dívida a pagar poderão ser verificadas no Anexo 16, apenso a esta prestação de contas e;

Quanto a débitos e depósitos de tesouraria, deixamos de informar em virtude das inexistências dos mesmos, conforme poderá ser constatado no Balço Patrimonial.

#### **4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante dos demonstrativos, visualização gráfica e análises procedidas na prestação de contas do Governador do Estado do Acre, conclui-se que a mesma apresenta as condições para sua aprovação por ter cumprido com rigor os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria em pauta.

Vale salientar, por oportuno, que o cumprimento dos gastos com as funções educação e saúde, com pessoal, metas fiscais da LDO, do ajuste fiscal, o



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Balanço Geral 2007**

equilíbrio entre receita e despesa, a austeridade no gasto público, a infra-estrutura, a preocupação com o servidor público, e com programas sociais de alcance, por si só delineiam o perfil dessa gestão em relação ao cumprimento das regras estabelecidas.

Rio Branco – AC, 4 de Abril de 2008.

**Mâncio Lima Cordeiro**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Raimundo Nonato de Oliveira**  
Diretor da Contabilidade Geral do Estado